

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

VANESSA BATISTA DIAS CAMPANA

**A POLÍTICA ECONÔMICO-JURÍDICA DO MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO
(TRANSITION TOWNS MOVEMENT) NO BRASIL**

Florianópolis

2019

VANESSA BATISTA DIAS CAMPANA

**A POLÍTICA ECONÔMICO-JURÍDICA DO MOVIMENTO CIDADES
EM TRANSIÇÃO (TRANSITION TOWNS MOVEMENT) NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Everton das Neves Gonçalves

Florianópolis

2019



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluna: Vanessa Batista Dias Campana

RG: 7.804.435

CPF: 012.809.890-25

Matrícula: 14204604

Título do TCC: A Política Econômico-Jurídica do Movimento Cidades em
Transição no Brasil

Orientador: Everton das Neves Gonçalves

Eu, **Vanessa Batista Dias Campana**, acima qualificada; venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 03 de julho de 2019

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.


Vanessa Batista Dias Campana

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO


TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado "A POLÍTICA ECONÔMICO-JURÍDICA DO MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO (TRANSITION TOWN MOVEMENT) NO BRASIL", elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Vanessa Batista Dias Campana**, defendido em **03/07/2019** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10,0 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

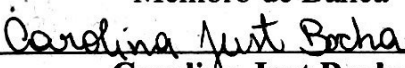
Florianópolis, 3 de Julho de 2019



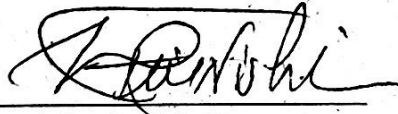
Everton das Neves Gonçalves
Professor(a) Orientador(a)



Leticia Albuquerque
Membro de Banca



Carolina Just Bacha
Membro de Banca



Membro de Banca
Lisandro Fin Nishi



Membro de Banca
Marco Aurélio Souza da Silva

AGRADECIMENTOS

A todos os cidadãos do mundo que, assim como eu, sonham com uma *sociedade livre, justa e solidária*; bem como, sustentável, para nossos filhos e netos no dia de amanhã.

À minha mãe, Ana Lucia, obrigada por todo apoio e amor; sua coragem e integridade serão para sempre “meu norte”. Ao meu pai, Vanderli (*in memoriam*), pelos sábios conselhos em torno do que devemos dar valor nesta vida, os quais, indubitavelmente, influenciaram na escolha da temática deste trabalho.

Ao meu marido, Fabiano, por toda dedicação e incentivo, e por acreditar (e me acompanhar) em todos os meus sonhos. Não existem palavras para agradecer todo o teu companheirismo. Eu te amo!

À colega e amiga, Nathassia, que apareceu na metade do curso e que renovou a minha esperança de que anjos existem – sou extremamente grata por essa amizade tão bonita que transpõe as paredes da UFSC. Ao meu colega de EMAJ e amigo, Cristian, que me faz rir como ninguém e que me fez esquecer os dissabores do percurso.

Aos meus colegas e professores da UFF (Universidade Federal Fluminense) pelos conselhos e pela acolhida nos meus primeiros momentos inserida no curso de Direito. Não continuamos juntos na caminhada acadêmica, no entanto, meu coração para sempre será “Da fluminense eu sou...”.

Aos meus queridos amigos, Anelise e Thiago, por todos os encontros literários que concederam o alicerce deste trabalho e também, pela amizade edificante da qual nutro profundo carinho.

Ao meu orientador, Professor Dr.º Everton, que sempre se mostrou solícito e um professor esplêndido.

Por fim, em especial, a minha “avó de coração”, Elza (*in memoriam*), te dedico esta graduação, pois sua admiração pelo direito e pelo senso de justiça foi transmitida genuinamente a mim.

*Olhai os pássaros e as flores, não os
pise em tua jornada.*

(Vanderli Rodrigues Dias)

RESUMO

A sociedade hodierna está inserida num complexo cenário econômico em que o atual modelo de desenvolvimento se mostra insustentável. Com a estimativa do “pico do petróleo”, o movimento *Transition Towns* (TT), ou, Cidades em transição, se tornou fenômeno global proposto a auxiliar as cidades a se tornarem sustentáveis e resilientes. O presente trabalho discute tal tema a partir do marco teórico criado com o surgimento da permacultura e tem por objetivo identificar se esta seria uma política econômico-jurídica a ser adotada no Brasil para superar os problemas de abastecimentos nas cidades do Século XXI. O método de abordagem utilizado é o dedutivo, enquanto que o método de procedimento será o monográfico e a técnica de pesquisa será desenvolvida com base na pesquisa bibliográfica. Inicialmente, buscar-se-á conceituar e explicar a teoria-base do Movimento Cidades em Transição, bem como determinar a origem deste movimento, destacando-se os principais doutrinadores, e ainda, as diretrizes trazidas por essa corrente. Em outro momento, pretende-se abordar as legislações que tratam o urbanismo no Brasil e os aspectos econômicos relacionados à Cidade. Por fim, abordar-se-á as experiências internacionais e a proposta político-econômica jurídica para cidades sustentáveis no Brasil, revelando a possibilidade de sua realização na sociedade brasileira com objetivo de precaver crises futuras em âmbito político, econômico ou ecológico.

Palavras-chave: Cidades em Transição. Economia solidária. Direito Econômico. Crise do petróleo. Direito Ambiental.

ABSTRACT

Today's society is embedded in a complex economic scenario in which the current model of development is unsustainable. With the “peak oil estimate”, the Transition Towns (TT) movement, or Cities in Transition, has become a global phenomenon proposed to help cities become sustainable and resilient. This paper discusses this theme from the theoretical framework created with the emergence of permaculture and aims to identify what economic-legal policy could be adopted in Brazil to overcome the supply problems in 21st century cities. The method used is the inductive one, whereas the procedure method will be the monographic one and the research technique will be developed based on the bibliographical research. Initially, we will seek to conceptualize and explain the base theory of the Cities in Transition Movement, as well as to determine the origin of this movement, highlighting the main doctrinators and the innovations brought by this current. In another moment, it is intended to address the legislation that deals with urban planning in Brazil and the economic aspects related to the City. Finally, international experiences and the legal-political economic proposal for sustainable cities in Brazil will be discussed, revealing the possibility of their realization in Brazilian society, with the aim of preventing future crises in a political, economic or ecological context.

Keywords: Transition Towns. Solidarity economy. Economic Law. Oil crisis. Environmental Law.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
AED	Análise Econômica do Direito
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil
ES	Economia Solidária
TT	Transition Towns (Cidades em Transição)
ONU	Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 O MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO (THE TRANSITION TOWNS MOVEMENT)	9
2.1 ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERMACULTURA	10
2.1.1 A crise do Petróleo e a Globalização.....	15
2.1.2 Cidades em Transição: uma proposta de ajuste social, econômico e urbano	21
2.2 DIRETRIZES ADVINDAS COM O MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO	28
2.2.1 Economia solidária	28
2.2.2 Moeda Alternativa	33
3 ECONOMIA E DIREITO PARA AS CIDADES NO BRASIL	36
3.1 MOVIMENTOS URBANÍSTICOS: HISTÓRICO.....	36
3.1.1 Aspectos do direito urbanístico estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.....	39
3.1.2 O Estatuto da Cidade	40
3.1.3 Plano Diretor	44
3.2 O DIREITO ECONÔMICO E A CIDADE	45
3.2.1 Desenvolvimento sustentável, Urbanismo e Consumo	48
3.2.2 Análise Econômica do Direito urbanístico.....	52
3.2.3 A Teoria da Escolha Pública (<i>Public Choice</i>).....	55
4 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E A PROPOSTA POLÍTICO ECONÔMICO-JURÍDICA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS NO BRASIL.....	58
4.1 PROJETO REECONOMIA – “REECONOMY”	58
4.2 EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL: TOTNES	60
4.3 A PROPOSTA CIDADES EM TRANSIÇÃO NO BRASIL	64
5 CONCLUSÃO.....	66
REFERÊNCIAS	70

1 INTRODUÇÃO

Diversas previsões em torno da inexorável escassez do petróleo assombram os principais governantes e também, à sociedade. Assim, desde que se iniciaram tais especulações sobre a total exaustão das reservas, muitas são as teorias de como serão as consequências do ponto de vista econômico e social perante a última crise do petróleo. Isso porque, as nações do Século XXI – em sua grande maioria – são totalmente dependentes da utilização da fonte de energia proveniente do “ouro negro”, visto que esta é a principal fonte de combustível utilizada nos meios de transportes, e que também, fornece diversos produtos importantes com seus derivados, tais como: gás de cozinha, parafina, perfumes, cosméticos, borracha sintética, tintas, componentes eletrônicos, entre outros. Logo, a preocupação com sua escassez ou sua diminuição, se desenvolve em torno de como será a substituição do petróleo e ainda, como se dará o abastecimento dos transportes e a substituição de todos os itens derivados daquele quando a diminuição da fonte se concretizar e a demanda persistir nos níveis em que se encontram.

Se, de um lado, o mundo ainda enfrenta os problemas ambientais causados pelo excesso de derivados poluentes do petróleo inseridos ao meio ambiente (como plásticos, por exemplo), e, de outro, lida com problemas do aumento do preço dos combustíveis – e conseqüentemente, dos produtos comercializados em razão deste acréscimo; de todos os lados enfrenta-se a situação improrrogável do desaparecimento por completo do petróleo e da celeuma econômica, social e política em torno deste acontecimento. Assim, o problema proposto para o estudo é o seguinte: Que política econômico-jurídica poderia ser adotada no Brasil para superar os problemas do abastecimento nas cidades do século XXI?

Deste modo, o objetivo geral é estabelecer o Movimento Cidades em Transição como possibilidade a ser inserida na sociedade brasileira, com sua política econômico-jurídica aplicada diante da mudança de cenário que será introduzido pela escassez do petróleo e pelas mudanças ambientais climáticas.

Utilizou-se, para isso, do método dedutivo, com a adoção da técnica de análise bibliográfica, especificamente livros doutrinários, artigos científicos e legislação.

Sobre a estrutura do trabalho, esse dividir-se-á em três Capítulos. No primeiro Capítulo da obra dispõe-se a traçar o panorama de como ocorreu a construção em torno do movimento em análise, bem como abordar elementos como a globalização e a crises

externas que o motivaram. A fim de permitir amplo entendimento da conjuntura que levou a criação do movimento, optou-se, por apreço a critérios didáticos, em expor as premissas básicas da permacultura antes de abordar o movimento em questão, uma vez que aquela foi a catalizadora para a concretização deste.

Adentrando no segundo Capítulo, será abordado o “Tratamento para as Cidades no Brasil”, com a exposição da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 e sua relação com a Ordem Econômica.

No terceiro e último Capítulo, reservou-se a análise das experiências internacionais e a proposta político econômico-jurídica para cidades sustentáveis no Brasil, expondo argumentos hábeis a corroborar o posicionamento defendido.

Passa-se, assim à análise proposta.

2 O MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO (THE TRANSITION TOWNS MOVEMENT)

A indagação da comunidade internacional em torno dos limites do desenvolvimento do Planeta e a relação deste, com a degradação ao meio ambiente, ocorrem há algumas décadas. Historicamente, percebe-se que a discussão mundial sobre o modelo de desenvolvimento e o meio ambiente iniciou no final da década dos anos sessenta e continua até os dias de hoje em um cenário cada vez mais “dantesco”.

Segundo Thomé (2015, p. 41):

Todas as tragédias ambientais decorrentes das atividades humanas, juntamente com as novas descobertas científicas sobre as ameaças aos recursos ambientais, são consideradas estopins da mobilização popular em defesa do meio ambiente ocorrida a partir da década de sessenta do Século XX e marcam o início da conscientização do ser humano sobre a importância da preservação do meio ambiente nos tempos modernos.

A busca por um modelo sustentável e sua efetiva implantação tem sido impulsionada pela certeza de problemas causados pelo homem – de caráter social e ambiental, tais como a escassez da água, o aquecimento global, a crescente massa de refugiados ambientais, poluição do ar, entre outros. Mesmo que algumas temáticas como o aquecimento global seja objeto de controvérsias, nas quais especialistas discutem a relação direta ou não do homem com o fato em si, é inegável, a interferência humana no meio ambiente e os impactos irreversíveis dos desequilíbrios desta, nos sistemas naturais. Resta claro, portanto, a urgência de olhar apurado em torno das políticas econômico-

jurídicas que surgem para remediar, ou, ainda, prevenir, as agressões ao meio ambiente e também, às crises instaladas decorrentes da exploração humana.

Assim, no presente trabalho, pretende-se analisar a proposta do movimento social denominado Cidades em Transição que tem como escopo o de transformar as cidades em modelos sustentáveis com dependência menor de petróleo, maior integração com a natureza e mais resistentes a crises de origem externas – sejam elas de origem econômica ou ecológica. Por esse motivo, neste primeiro Capítulo, será apresentado o contexto social, econômico e político que permitiu o surgimento do movimento supracitado e que teve como base os aspectos conceituais da permacultura.

Destaca-se, que a visão de mundo adotada pelos fundadores da permacultura – os australianos David Holmgren e Bill Mollison; propõem a construção de uma sociedade baseada em princípios de sustentabilidade a partir de uma postura diferente do uso de recursos naturais e também, do consumo (NETO, 2017). Impende destacar ainda que, tal visão, foi o alicerce para a construção do movimento denominado Cidade em Transição. Em seguida, tratar-se-á das crises externas e dos direcionamentos que são propostos pelo movimento que trazem formas de precaver-se ou até mesmo, de solucionar, as crises obscuras previstas.

2.1 ASPECTOS CONCEITUAIS DA PERMACULTURA

O termo permacultura foi concebido por Bill Mollison e David Holmgren, no início dos anos 70, quando ousaram resgatar conhecimentos ancestrais de plantio e trazê-los para a modernidade. O australiano Bill Mollison formou-se em biogeografia e trabalhou como professor de pós-graduação na área de Ciências Ambientais na Universidade da Tasmânia, sendo ativista ecológico desde o ano 1950; Holmgren por sua vez, foi militante em causas do meio ambiente, e teve como seu mentor Mollison, sendo que ambos trabalharam juntos na construção do que viria a ser a permacultura. Cabe ressaltar, ainda, que no ano de 1981, Mollison ganhou o prêmio *Right Livelihood Award* (considerado um Prêmio Nobel Alternativo) em razão de seu trabalho com desenho ambiental.

A palavra permacultura deriva da expressão inglesa *Permanent Agriculture* (agricultura permanente) e teve sua gênese com a ideia da elaboração de um processo alternativo de agricultura – em que suas necessidades energéticas eram providas por elas mesmas; dando origem, deste modo, a uma idealização de uma agricultura permanente

(através de uma agricultura natural sem agrotóxicos e sem a exaustão da terra). No entanto, com o passar do tempo, os criadores do conceito acabaram considerando a união das palavras, a contração de *permanent* (permanente) e *culture* (cultura), pois o enfoque a um novo modelo de agricultura passou a ser englobada em um sistema de permanência para uma “nova cultura”, o que veio a se tornar, portanto, a permacultura. Desta forma, a permacultura passou a englobar vastos conhecimentos oriundos de diversas áreas científicas, como por exemplo, arquitetura, economia, geografia, ciências sociais, direito, entre outras; indo assim, muito além da agricultura.

A permacultura é uma solução que envolve um projeto criativo movido pela natureza para um mundo que possui cada vez menos energia e recursos (HOLMGREN, 2013). Segundo Neto (2017, p.44) a permacultura é uma forma de delinear cidades utilizando um planejamento que envolva a visão sistêmica¹ para gerar “ciclos sustentáveis de aproveitamento energético e benefício mútuo”. Já consoante o entendimento de Mollison e Slay (1994, p.15) “se pudéssemos suprir nossas necessidades básicas, não necessitaríamos da indulgência em grande escala de práticas destrutivas à Terra”. Por tais razões, a ideia de descentralizar e buscar maior autossuficiência na produção é um meio de minorar os problemas socioambientais causados pelo consumo desenfreado e também, pela industrialização.

Assim, sob as influências da tradição humanista, dos debates emergidos pelo pensamento ambientalista² – e também do movimento contra cultural – do início dos anos setenta, após o Clube de Roma de 1972 e das crises do petróleo de 1973 e 1975, a permacultura surge como um sistema que abrange “[...] sete campos principais: na educação e cultura; na saúde e bem-estar; na economia e finanças; na posse da terra e governo comunitário; no manejo da terra; na tecnologia; e nos espaços construídos”

¹ A visão sistêmica é parte de um paradigma emergente das ciências que surge no século XX e faz oposição ao pensamento mecanicista do Século XVII representando principalmente pelas figuras de Descartes, Newton e Bacon. Ele aponta, em suma, para a não fragmentação das esferas da vida e da ação humana, a partir da perspectiva de integração entre ser humano e natureza, afirmando a interconexão latente que nos une como em uma “Teia da Vida” (obra de um dos principais expoentes dessa corrente de pensamento, Fritjof Capra). (Neto, 2017, p.44)

² O lançamento do livro “Primavera Silenciosa” de Rachel Carson (1962) é considerado a referência de uma nova fase do movimento ambientalista, em que se inicia a ponderação crítica dos impactos deletérios da sociedade industrial e do padrão de consumo. Carson, portanto, é considerada uma das fundadoras da consciência ambiental moderna. Posteriormente, outro acontecimento significativo edifica o debate, com o lançamento do livro “*The Limits of Growth*”, no ano de 1972, divulgado pelo MIT (Massachusetts Institute of Technology) a requerimento do Clube de Roma, é trazido à lume um “amanhã” desastroso caso não modificássemos nosso padrão de consumo e crescimento. A partir desta época, o meio ambiente entra em pauta com grande destaque o que contribui com a divulgação da permacultura como uma solução para os problemas discutidos.

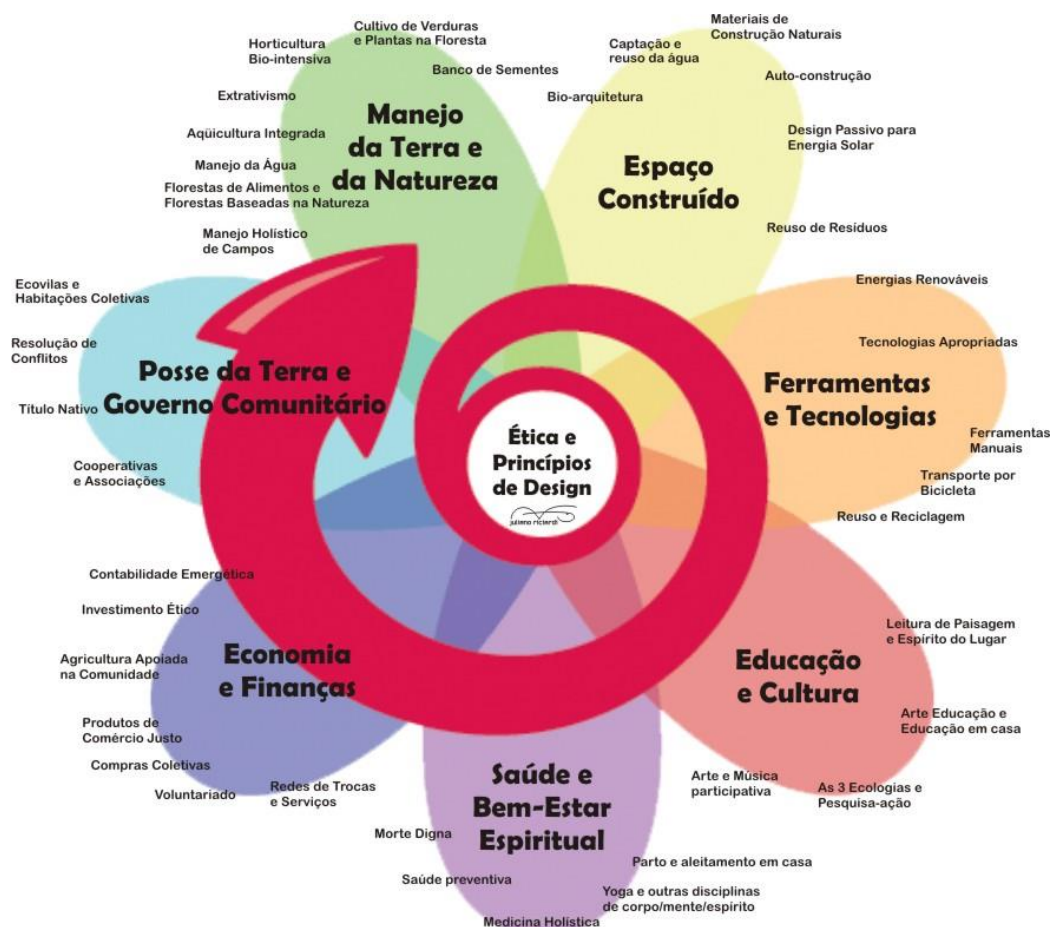
(PIRANI, 2015, p.14). Além disso, vale ressaltar que “as bases éticas da permacultura são: a) cuidar da Terra; b) cuidar das pessoas; c) colocar limites à população e ao consumo” (PIRES, 2012, p.40). Por conseguinte, a permacultura possui todo um amparo ético e de princípios por traz de sua construção.

Para Holmgren (2013, p.29) a permacultura foi “[...] difundida em função da probabilidade de algum grau de colapso e ruptura na tecnologia, na economia ou até mesmo na sociedade, não prevista nem planejada pelos otimistas da “tecnologia verde” [...]”. Nesse sentido, Silva (2013, p.174) aduz:

Tendo por norte uma ética específica, a criação permacultural do espaço se baseia em certos princípios de design e costuma se valer de determinados objetos técnicos (tecnologias, materiais e técnicas de manejo e construção) que lhe conferem um caráter de contraponto em relação à destruição criativa, à homogeneização, à ineficiência energética, ao desperdício, à alienação generalizada, à superexploração dos seres vivos e dos bens naturais, entre outras tantas características que têm singularizado, até hoje, a produção capitalista do espaço.

Para exemplificar o design proposto, é trazida a imagem de um gráfico nomeado como “flor da permacultura” que representa o intuito interdisciplinar dos criadores do método permacultural:

Figura 1: Flor da permacultura



Fonte: Disponível em: <<https://zerodesperdicio.wordpress.com/2010/10/30/flor-da-permacultura/>>. Acesso em: maio 2018

Resta claro, portanto, que a permacultura se funda no projeto de sistemas em escala humana criados de forma a buscar harmonia com a natureza, sendo, portanto, um movimento com o desígnio de estabelecer-se como uma cultura permanente. Consoante o entendimento de Holmgren (2013, p. 33), a definição mais atual de permacultura é a que define como: “[...] paisagens conscientemente planejadas que imitam os padrões e as relações encontradas na natureza, enquanto produzem uma abundância de alimento, fibra e energia para prover as necessidades locais”. Já Bill Mollison (2009, p. 508, tradução nossa) elucida a importância da criação da permacultura para a sociedade e da integração desta para a criação de um novo modelo social, quando diz:

O mundo precisa de uma nova política, não polarizada e não contenciosa; onde não é possível por aqueles em situações que promovem um pensamento de esquerda-direita, preto-branco, capitalista-comunista, crente-infiel. Tais sistemas gostem disto ou não, promovem antagonismo e a destruição da cooperação e da interdependência. O pensamento confrontativo, operando através de sistemas políticos ou de poder, destruiu recursos culturais,

intelectuais e materiais que poderiam ter sido usados, numa ética centrada na vida, para a reparação da Terra. (tradução nossa) ³

A estratégia permacultural é projetada para que as futuras gerações possam usar os recursos de forma equilibrada, sem esquecer que o bem-estar da comunidade atual é tão importante quanto (García, p.682, 2016). Ademais, o objetivo do permacultor é utilizar um projeto em que a terra não será desperdiçada ou poluída, restaurando paisagens que foram degradadas e tendo um consumo mínimo de energia (Jorge, 2008, p.120). A permacultura é um mecanismo que coloca o poder de transformação nas mãos da sociedade – os cidadãos se tornam protagonistas, e assim, há um empoderamento social com soluções distintas das convencionais com o intuito de promover o desenvolvimento sustentável. Conforme Oliveira (2017, p.29):

O *Permaculture's Institute* foi criado em 1979 por Bill Mollison, que oficializou a organização dos permacultores na Austrália. Hoje o instituto é considerado um dos maiores e mais importantes mundialmente na formação de permacultores e no estímulo a promoção de economias e finanças alternativas e programas de reflorestamentos.

Ainda nos dizeres de Holmgren (2013, p. 29):

Na medida em que a permacultura é uma resposta efetiva às limitações no uso de energia e dos recursos naturais, ela vai passar do seu estado atual de “resposta alternativa para a crise ambiental” para a corrente social e econômica dominante da era pós-industrial. Se terá ou não o nome de permacultura é uma questão secundária.

Desse modo, a permacultura além de possuir aplicação ambiental, também possui aproximação com o planejamento cultural, social, econômico e jurídico, buscando a reorganização da sociedade como um todo. Pode-se afirmar que a ideia proposta pela permacultura está amplamente alinhada com o que está previsto pelo dispositivo legal que rege a matéria ambiental, notadamente o art. 225, *caput*, da CRFB/1988⁴. Dando assim, o poder e dever ao coletivo de defender o meio ambiente.

³ Tradução livre do original em inglês: The world needs a new, non-polarised, and non-contentious politic; where not made possible by those in situations that promote a left-right, black-white, capitalist-communist, believer-infidel thinking. Such systems are, like it or not, promoting antagonism and destroying cooperation and interdependence. Confrontational thinking, operating through political or power systems, has destroyed cultural, intellectual, and material resources that could have been used, in a life-centred ethic, for Earth repair.

⁴ Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988)

Vale dizer que Holmgren acerta ao sugerir que o nome da corrente social e econômica que surgiria como solução para as crises em discussão poderia não ser nomeada como permacultura, isto, porque, foi através desta, que houve o profundo alicerce para a concepção do Movimento Cidades em Transição o qual será analisado neste trabalho.

2.1.1 A crise do Petróleo e a Globalização

Para um bom entendimento de como o movimento Cidades em Transição surgiu, é preciso contextualizar não somente a teoria permacultural que foi sua base, mas também, as tessituras que concedem significância ao movimento em apreço. Surge desse modo, a necessidade de trazer ao debate a compreensão acerca da globalização e de sua relação com o teor transnacional do petróleo, uma vez que o movimento envolve a busca da independência deste óleo. Holmgren (2013, p.416) mostra tal relação ao afirmar:

Vivemos em um mundo de riqueza sem precedente, resultado da exploração das enormes reservas de combustíveis fósseis criadas pelo planeta ao longo de bilhões de anos. Usamos parte dessa riqueza para levar a exploração dos recursos renováveis a um grau insustentável. A maioria dos impactos adversos dessa exploração excessiva aparecerá assim que a disponibilidade de combustível fóssil diminuir. Em linguagem financeira, temos vivido com base no consumo do capital global de uma maneira temerária que levaria qualquer negócio à falência.

A partir da década de 80, a preocupação com o meio ambiente começou a ter maior visibilidade e também, a ser vista de maneira global. Na lição de Thomé (2015, p. 31):

Necessário foi o incisivo alerta do planeta para que seus “passageiros” se conscientizassem da fragilidade de sua estrutura e da harmonia necessária à sua sobrevivência. [...] o buraco na camada de ozônio e a enorme quantidade de resíduos caracterizam-se como alguns, dentre outros vários, indícios de instabilidade na relação homem-natureza observados após a Revolução Industrial.

Ressalta-se que o conceito de globalização é visto por muitos autores como algo difícil de definir, e que ao mesmo tempo, possui uma infinidade de possíveis interpretações. Nessa seara, em torno de qual concepção propor sobre o fenômeno globalização, nos dizeres de Ferreira (2011, p.165) “trata-se, pois, da liberdade de escolher, dentre muitas abordagens possíveis, aquela com a qual se pretende laborar”. Assim, entre tantas acepções, a que se encaixa no propósito deste trabalho é definida com maestria por Santos (2006, p. 12) quando afirma que “a globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista”. Isto, porque, a globalização teve a capacidade de gerar uma inovação no que se refere ao estreitamento

das relações comerciais entre os países e que modificou de forma profunda a sociedade (AIETA, 2016). Rodrigues (2008, p.27) acrescenta: “a complexidade, e a natureza de processo longo de transformação, de que se reveste a globalização, aconselham a sua concepção não apenas a partir das suas dimensões econômicas, tecnológicas, ou políticas, mas também sociais e culturais”. Logo, a globalização é um fenômeno inserido num emaranhado que alcança a sociedade de uma forma aguda.

Conforme cediço, diversos problemas da sociedade atual estão “[...] relacionados com o sistema econômico, político, cultural e visão de mundo, disseminados e com uma forte tendência a homogeneização através da globalização” (PEREIRA, 2016, p.11). Consoante destaca Dicken (2010, p.25):

A ‘globalização’ é a nova ordem econômica, política e cultural. É um mundo em que estados-nação não são mais atores significativos ou unidades econômicas importantes, e em que as preferências e culturas do consumidor são homogeneizadas e satisfeitas com o fornecimento de produtos globais padronizados, criados por corporações globais sem qualquer fidelidade a local ou comunidade. Por conseguinte, a ordem ‘global’ é considerada a ordem natural, um estado de coisas inevitável, em que o tempo-espaço foi comprimido, o ‘fim da geografia’ chegou e todo lugar está ficando igual.

Não obstante ao olhar de que tudo parece constante dentro dessa relação “sociedade *versus* globalização” – como, por exemplo, os padrões de consumo que foram estabelecidos; em tal conjuntura, resta claro que nem tudo continuará igual, pois alguns elementos que sustentam tais modelos estão sucumbindo, e um deles, inevitável dizer, é a do petróleo. É o que o renomado geólogo Marion King Hubbert, renunciou, em 1956, em decorrência da análise aprofundada de perfis de extração, que a produção dos Estados Unidos (EUA) chegaria a seu pico no ano de 1970 e a partir disso, entraria num período de declínio. Segundo Rosa (2007, p. 175):

A previsão revelou-se correta (o pico foi atingido em 1969) e pode ser considerada como a origem remota dos estudos a respeito da exaustão do petróleo [...]. O ponto em que a produção atinge o máximo foi denominado Pico de Hubbert, em sua homenagem.

Neste modelo de globalização, no qual muitos são os derivados deste óleo que se fazem presentes na vida cotidiana do mundo inteiro, é de se esperar que a sociedade preveja a urgência de soluções profícuas para o momento do esvaziamento total das reservas e como o ordenamento jurídico poderá auxiliar nesta transição.

O termo petróleo significa, literalmente, óleo de pedra, e foi o mineralogista Georg Bauer, o George agrícola, que o cunhou no tratado *De Natura Fossilium*, publicado em 1546 (Quintans, 2015, p.3). “O petróleo era conhecido há muito tempo e teve usos

limitados, como na iluminação, até que a invenção do motor de combustão interna o converteu no combustível ideal da sociedade industrial” (Dias, 2015, p.137). Atualmente já consumimos a metade do total das reservas disponíveis de petróleo convencional (HOLMGREN, 2013, p.387). Pertinente ressaltar que “no momento não há nada radicalmente novo no horizonte, nenhuma bala mágica que possa derrubar a utilidade de uma fonte de energia primária como o petróleo” (TERTZAKIAN, 2007, p.20, tradução nossa) ⁵. Ainda, mesmo com tanta tecnologia presente na sociedade nos dias de hoje, é visível que um colapso na falta ou escassez do petróleo causará dano desastroso.

Segundo Eide (2000, p.28, apud Ferreira, 2011, p.259), “a indústria do petróleo tem sido descrita como o maior exemplo de uma indústria dominada por corporações transnacionais, sendo certo que esta indústria esta na ponta de lança do processo de globalização”. Conforme Arai, Armstrong e Pia (2018, p.4, tradução nossa) “como as estruturas econômicas globais são altamente dependentes de combustíveis fósseis, a diminuição da disponibilidade de petróleo pode ter efeitos severos e imprevisíveis em todos os aspectos da sociedade” ⁶. Cabe salientar que a quebra de alcance mundial proporcionada com a diminuição das reservas já pôde ser vista em alguns momentos da história. No ano de 1973 o mundo sentiu a força do colapso causada pela escassez do óleo negro onde a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) – que abrangia os principais produtores descontinuou as negociações com as empresas fornecedoras, causando um aumento significativo no preço daquele. Para Corteses, Kniess e Maccari (2017, p. 84) “as medidas relativas à eficiência energética têm sido aplicadas em nível global desde a década de 1970, principalmente em decorrência das crises do petróleo”. Segundo Frieden (2008, p. 389) naquela ocasião:

O preço do petróleo chegou às alturas em questão de dias e a elevação causou impactos imediatos e poderosos. O governo alemão forneceu petróleo em caráter de emergência a fabricantes que estavam ficando sem combustível e cuja produção seria arruinada se cessassem as atividades. No Japão, motoristas de táxi faziam manifestações e donas de casa estocavam papel higiênico e sabão em pó. Fiscais do governo francês faziam inspeções e multavam os administradores dos edifícios que usassem o aquecimento acima de 20 graus Celsius. Motoristas norte-americanos enfrentavam filas de uma ou duas horas nos postos de combustível, e placas com os dizeres: “Desculpe o transtorno, estamos sem gasolina hoje”, pipocavam nas estradas do país. O governo norte-americano criou um novo Departamento de Energia, e o presidente chamou a crise do petróleo de “o equivalente moral da guerra”.

⁵ Tradução livre do original em inglês: At present there is nothing radically new on the horizon, no magic bullet that can topple the compelling utility of a primary energy source like oil.

⁶ Tradução livre do original em inglês: Since global economic structures are highly dependent on fossil fuels, the decrease of oil availability may have harsh and unpredictable effects on every aspect of society.

Consoante destaca Terzakian (2007, p.102, tradução nossa) “os preços não são afetados apenas pelas estações do ano, mas também são afetados pelas vulnerabilidades das cadeias de fornecimento mundiais e pelas forças globais de oferta e demanda”⁷. Pertinente ressaltar que, recentemente no Brasil, houve uma pequena amostra de como uma crise petrolífera pode gerar um caos desmedido na sociedade, conforme a veiculação das notícias, em maio de 2018, ocorreu que o “Protesto contra preço de combustível [...] afeta desde supermercados até aeroportos” (PONTES, 2018). Cabe salientar, ainda, que o modelo de transporte brasileiro por carga rodoviária influenciou na parada histórica da circulação de produtos no País, contudo, o que também contribuiu com tal situação é de fato, a dependência ao petróleo, uma vez que o aumento de seu preço gerou tais protestos. Está-se a se referir a um período em que o petróleo é a fonte primordial que possibilita a maioria dos transportes a trafegarem, sem contar os derivados não combustíveis (ou não energéticos) que fornecem uma imensidão de matérias primas como lubrificantes, parafinas, solventes, entre outros. Conforme previsto pelo senador Henri Berenger no cenário pós I Guerra Mundial (TERZAKIAN, 2007, p.40, tradução nossa):

Aquele que é dono do petróleo será o dono do mundo, pois ele será dono do mar por meio dos óleos pesados, do ar por meio dos óleos ultra refinados e do petróleo, e da terra por meio da gasolina e dos óleos iluminantes. E, além disso, ele governará seus semelhantes em um sentido econômico, em razão da fantástica riqueza que ele obterá do petróleo – a substância maravilhosa que é mais procurada e mais preciosa hoje do que o próprio ouro.⁸

No dizeres de Dias (2015, p. 122) “a energia armazenada nos combustíveis fósseis é liberada através do processo de combustão e, atualmente, fornece cerca de 88% da energia do mundo (petróleo 42%, carvão 24% e o gás natural 22%)”. Numa sociedade em que o desenvolvimento sustentável está cada vez mais em pauta, certo é, destarte, que a dependência em peso de uma energia poluente (não renovável) e iminentemente em decréscimo, é algo que deve ser discutido com afinco. Para Holmgren (2013, p. 117) “de fato, os combustíveis fósseis são muitos úteis, mas eles são maciçamente subutilizados e a maior parte dos usos que lhes são é destrutiva, ou, no mínimo, banal”. Em tal contexto, Reis, Fadiga e Carvalho (2005, p. 1) afirmam: “a discussão global do modelo sustentável é catalisada pelo processo de globalização que por si só já é um desafio para o

⁷ Tradução livre do original em inglês: Prices are not only affected by the seasons, but they are also affected by vulnerabilities of worldwide supply chains, and the overall global forces of supply and demand.

⁸ Tradução livre do original em inglês: He who owns the oil will own the world, for he will own the sea by means of the heavy oils, the air by means of the ultra refined oils, and the land by means of the petrol and the illuminating oils, and the land by means of the petrol and the illuminating oils. And in addition to these he will rule his fellow men in an economic sense, by reason of the fantastic wealth he will derive from oil – the wonderful substance which is more sought after and more precious today than gold itself.

desenvolvimento sustentável”. Nesse sentido, Antonio Dias (2015, p.18) relaciona a globalização e o meio ambiente, ao ponto de questionar até quando os recursos naturais e a humanidade suportarão o modelo de produção, trabalho e consumo. O autor supracitado (2015, p.18) complementa ainda ao dizer: “geram-se impactos ambientais diretos através da utilização das novas tecnologias para os cultivos alimentícios, industriais e energéticos; a exploração de novos recursos naturais renováveis e não renováveis (...)”. Portanto, a globalização possui influência nos arranjos de impactos ao meio ambiente em razão do seu modo de produção.

Os recursos naturais são utilizados de forma organizada pela sociedade para obter automóveis, rodovias, ferrovias, cidades, pontes, casas, alimentos, roupas, medicamentos, entre outros, uma vez que, sendo ricos ou pobres, não podem abrir mão da produção e do consumo básico necessário (Holthausen, 2002, p.51). No tocante à globalização, é perceptível que a vida tecnológica e o anseio por desenvolvimento econômico estão interligados com a degradação do homem, uma vez que este utiliza os recursos naturais para a satisfação de suas necessidades.

Com o crescimento da economia gerada pelo petróleo, houve mudanças e a criação de uma dependência. Nesse sentido, Terzakian (2007, p. 68, tradução nossa) afirma:

Na década de 1960, esse forte crescimento econômico catalisou a demanda supranormal de petróleo de nove por cento ao ano. De trens a vapor a diesel, colocaram o prego final no caixão do transporte movido a carvão. Nós nos tornamos firmemente e resolutamente viciados em petróleo barato, e seria necessário apenas um pequeno grupo chamado OPEP para ajudar a trazer outro ponto de ruptura de energia para o mundo em rápida industrialização.⁹

A cada anseio por lucro e desenvolvimento econômico dos Estados e do setor privado, e a cada nova descoberta da ciência que surge para concretizar tais ambições, abre-se uma “caixa de pandora”– onde existem os possíveis males do mundo – sendo estes conhecidos ou desconhecidos pela comunidade científica. No entanto, algumas problemáticas são facilmente identificáveis, como a trazida por Figueiredo (2011, p.175, grifo nosso):

⁹ Tradução livre do original em inglês: In the 1960s, this Strong economic growth catalysed supernormal demand for oil of nine per cent per year. The transition from steam trains to diesel had put the final nail into the coffin of coal-powered transportation. We had become firmly and resolutely addicted to cheap oil, and it would only take a little group called OPEC to help bring another energy break point to the rapidly industrializing world.

Há de se ter em mente, ainda, que não há, nos dias atuais, países que se encontrem imunes às oscilações de mercado, as quais podem se traduzir em risco inaceitável para a manutenção dos índices de desenvolvimento já conquistados, **devendo ser revistas e repensadas as políticas e ações governamentais até então formuladas.**

Acerca da temática, destaca-se o posicionamento de Hopkins (2008, p.51, tradução nossa) ao comentar sobre a possível solução para os problemas exarados:

Em um sistema resiliente, nós individuais – como pessoas, empresas, comunidades e até mesmo países inteiros – somos capazes de atrair apoio e recursos de outros lugares, mas também somos auto-suficientes para suprir as necessidades essenciais em uma emergência. No entanto, em nossa busca por hiperconectar e globalizar todas as redes econômicas e tecnológicas do mundo, esquecemos a última metade dessa injunção.¹⁰

Nesse sentido, impende destacar, que na greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018 foi possível identificar locais que apesar do ocorrido, não foram afetados em seu funcionamento. A despeito da imposição de um sistema globalizado, enquanto havia o desabastecimento de supermercados e diversos comércios fechavam, no bairro Campeche, em Florianópolis, o restaurante Botânico funcionava normalmente por utilizar insumos locais. Por fim, ainda, chamava os clientes para irem ao local de bicicleta, pois o transporte público travou e os carros ficaram sem gasolina. Logo, esse é o sistema citado por Hopkins onde afirma que a sociedade global pode sim ser autossuficiente e utilizar esta opção de forma positiva no meio social.

Conforme Junior, Freitas e Spínola (2016, p. 25) “nessa nova atmosfera, as futuras gerações precisarão reformular as cidades, considerando uma nova biodiversidade diante dos recursos mais limitados para fazer as adaptações necessárias”, apesar da globalização já instalada. Em mesmo sentido, pondera Dias (2015, p.18):

[...] é necessário considerar que, embora a necessidade de se alcançar o desenvolvimento sustentável seja global, as propostas devem ser de vários níveis, tanto globais, mas também, e fundamentalmente, locais e regionais, levando em consideração as economias, as culturas e o meio ambiente, pois exigem soluções contextualizadas e articuladas com a realidade do cotidiano de cada grupo humano.

Considera-se, portanto, urgente a discussão em torno da exploração petrolífera, no que concerne o quão longe irá o modelo atual de gestão de energia, o quanto dependente

¹⁰ Tradução livre do original em inglês: In a resilient system, individual nodes - like people, companies, communities and even whole countries - are able to draw on support and resources from elsewhere, but they're also self-sufficient enough to provide for their essential needs in an emergency. Yet in our drive to hyper-connect and globalise all the world's economic and technological networks, we've forgotten the last half of this injunction.

a sociedade está deste modelo – em razão da globalização, e por fim, o quão prevenida aquela estará quando o sistema falir e de que forma o sistema jurídico dará aporte a estas mudanças.

2.1.2 Cidades em Transição: uma proposta de ajuste social, econômico e urbano

Com a chegada de um panorama global em torno da incerteza a respeito das reservas petrolíferas e também, das implicações políticas, econômicas e sociais com o Pico de *Hubbert*, surgiram inquietações assentadas sobre as possíveis mudanças climáticas e a escassez do petróleo. Tais preocupações impulsionaram a criação de um movimento energético de “relocalização”, alcunhado pelo inglês Rob Hopkins, em 2005, de *Transition Towns Movement*¹¹ (TT), ou, na tradução em português, Cidades em Transição. O fundador do movimento, Hopkins, é ativista ambiental, professor e escritor e trabalha com a preocupação primordial da preservação do meio ambiente. Hopkins lecionava sobre sustentabilidade e ensinava as propostas permaculturais em uma universidade, quando tomou conhecimento do pico do petróleo. A partir disso, começou a desenvolver uma forma da sociedade transcender o acontecimento do pico sem que houvesse um colapso econômico generalizado.

O movimento denominado Cidades em Transição nasce em 2000, na cidade de Totnes, em Devon, na Inglaterra, em uma conjuntura voltada para a construção de "Sociedades sustentáveis" (CRUZ et al., 2011). A ideia surgiu motivada a obter uma redução abrangente na dependência do petróleo por meio de iniciativas em escala comunitária. A ideia fundada tomou forma a partir dos princípios e conceitos estabelecidos pela permacultura, e inspirou o movimento Cidades em Transição a objetivar a transformação de lugares, vilarejos e cidades, de modo a torná-los mais sustentáveis e resilientes. O movimento de transição tornou-se ligeiramente uma das iniciativas de escala comunitária que mais crescem no mundo (HOPKINS, 2008). Tal criação foi colocada em prática em diversas cidades espalhadas pelo globo, e conforme Martins, Carvalho e Vargas (2016, p.89) “atualmente existem grupos de Transição em mais de quarenta e três países que deram origem a mais de mil iniciativas”. Ou seja, um movimento que já possui uma expressividade em âmbito internacional.

¹¹ O movimento cidades em transição são iniciativas que foram colocadas em prática como resposta às mudanças climáticas e ao pico do petróleo. Disponível em: <http://transitionbrasil.ning.com/> Acesso em: maio de 2019

Para o fundador do movimento Hopkins (2008, p.136, tradução nossa), “as Iniciativas de Transição são uma abordagem emergente e em evolução para a sustentabilidade no nível da comunidade, que está começando a aparecer nesses grupos”.¹² A Transição pode modificar o entorno local, manifestar as inúmeras possibilidades de ações a serem praticadas com este intuito, instigar o engajamento da sociedade e fazer com que os participantes vislumbrem oportunidades palpáveis de viver em um espaço mais sustentável (MARTINS, CARVALHO E VARGAS, 2016, p.90). Conforme Siqueira e Monteiro (2018, p. 127) “em âmbito global, o movimento das *Transitions Towns*, Cidades em Transição, se destaca por ter a realocação econômica como seu pilar de intervenção”. Hopkins (2008, p.136, tradução nossa) preconiza que as iniciativas de Transição são baseadas em quatro suposições principais:

A primeira, é que se considera inevitável que vivamos a vida com um consumo de energia drasticamente menor, e é melhor planejar isso do que ser surpreendido; além disso, nossos assentamentos e comunidades atualmente não possuem a resiliência para permitir, em seguida, resistir aos severos choques de energia que acompanharão o pico do petróleo; além disso, temos que agir coletivamente, e temos que agir agora; e, por fim, desencadeando o gênio coletivo dos que nos rodeiam a projetar criativa e pro ativamente nossa descida de energia, podemos construir formas de vida mais conectadas, mais enriquecedoras e que reconheçam os limites biológicos de nosso planeta.¹³

Thomé (2015, p. 31) preleciona que “o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e a equidade social devem caminhar juntos”. Em síntese, o movimento TT, propõe o equilíbrio do ponto de vista econômico com o dever de cuidado com a preservação do meio ambiente e com a atenção a necessidade de alcançar a igualdade social, de forma a observar o que poder ser feito em âmbito jurídico.

Cumprе salientar que, um dos pontos centrais para a concretização dos objetivos propostos em torno do movimento, é o desenvolvimento da resiliência por parte das comunidades que aderem o movimento. De acordo com o Hopkins (2008, p. 2) a resiliência refere-se à capacidade de um sistema, de pessoas individuais a economias

¹² Tradução livre do original em inglês: Transition Initiatives are an emerging and evolving approach to community-level sustainability, which is starting to appear in communities.

¹³ Tradução livre do original em inglês: Transition Initiatives are based on four key assumptions:1 It is inevitable that we will experience life with dramatically lower energy consumption, and it’s better to plan for it than to be taken by surprise.2. Our settlements and communities presently lack the resilience to enable them to weather the severe energy shocks that will accompany peak oil.3. We have to act collectively, and we have to act now.4. by unleashing the collective genius of those around us to creatively and proactively design our energy descent, we can build ways of living that are more connected, more enriching and that recognise the biological limits of our planet.

inteiras, de manter-se unido e de manter sua capacidade de funcionar diante de mudanças e choques externos. Ressalta-se que a ideia de resiliência também está presente de forma categórica na teoria permacultural. Muniz (2013, p.13) aduz que:

A resiliência tem suas origens na ecologia e é entendida como a competência de um sistema ou comunidade de retornar ao seu estado natural – ou referencial – após uma perturbação, e que junto à ‘constância’ que se refere à capacidade de um sistema resistir a mudanças.

Desse modo, o ajuste do ambiente urbano às mudanças climáticas através de uma análise dos riscos e do incentivo de planejamentos é o foco dos programas internacionais das cidades resilientes (Aieta, 2016, p.1640). Quer dizer que, um dos objetivos das cidades em transição, é pôr em prática iniciativas que rebatam ao desafio das alterações climáticas e do pico do petróleo, possibilitando desta forma a resiliência das regiões em diversos âmbitos. Hopkins (2008, p.138, tradução nossa) reforça esse argumento enquanto diz que “as Iniciativas de Transição visam criar comunidades que sejam resistentes - isto é, mais capazes de resistir a choques externos, sejam eles decorrentes de mudança climáticas, problemas de segurança energética ou aumento do preço dos combustíveis”¹⁴. Conforme Walker, Carpenter e Kinzig (2004, p.1, tradução nossa) a resiliência pode ser entendida como “a capacidade de um sistema para absorver a perturbação e se reorganizar ao mesmo tempo em que se submete a mudança, a fim de ainda manter essencialmente a mesma função, estrutura, identidade [...]”¹⁵. Nas palavras de Siqueira e Monteiro (2018, p.136) “a resiliência comunitária diz respeito à capacidade das comunidades em resistir, assimilar e/ou dinamizar os impactos oriundos das crises ambiental, energética e econômica contemporânea”. Segundo Hopkins (2008, p.60, tradução nossa) a abordagem de Transição é de redesenhar esta teia e refazer as conexões que serão necessárias para uma economia pós-petróleo resiliente.¹⁶ Destarte, uma cidade inserida no contexto resiliente poderá resistir a choques e se reconstruir quando for necessário.

¹⁴ Tradução livre do original em inglês: Transition Initiatives aim to create communities that are resilient - that is, more able to withstand shocks from outside be they from climate change, problems of energy security, or rising fuel prices.

¹⁵ Tradução livre do original em inglês: Resilience is the capacity of a system to absorb disturbance and reorganize while undergoing change so as to still retain essentially the same function, structure, identity [...].

¹⁶ Tradução livre do original em inglês: The Transition approach is one of reweaving this web, and remaking the connections that will be needed by a resilient post-oil economy.

Em linhas gerais, é sabido que as crises que se instalam na sociedade podem ser geradas por inúmeros motivos, tais como: ambientais, econômicos, políticas ou sociais; perceptível, pois, que o colapso do petróleo, envolverá todas estas citadas anteriormente com o acréscimo da crise energética. Sobre o assunto, Holmgren (2013, p.27) complementa:

A incerteza é uma das características que definem nossa época [...]. A avalanche de evidências e informação sobre a impermanência de quase todo aspecto da sociedade e da economia modernas, especialmente devido a ameaças ambientais iminentes, solapa qualquer sensação de certeza em relação à continuidade cotidiana.

Neste ponto é fundamental fixar a seguinte noção, é por causa do petróleo que tudo se move, uma vez que esta é a fonte que possibilita os transportes aéreos, marítimos e terrestres a andarem. Além disso, muitas das roupas sintéticas (nylon, acrílico, poliéster e algodão revestidos com acabamentos de formaldeído, entre outros) são provenientes desta fonte; e itens que levam plástico, como óculos de sol, aparelhos telefônicos, perfumes, sabão, e até mesmo, remédios como ‘ibuprofeno’ levam petróleo em sua composição. A lista é tão extensa que não caberia em apenas uma página e isto, outrora foi motivo de celebrações, no entanto, com o esgotamento da fonte que produz tantos elementos tidos como necessários hoje, é necessário que haja uma preparação para este momento de crise e esgotamento do óleo. Nesse sentido, “a adaptação do ambiente urbano às mudanças climáticas por meio de uma avaliação de riscos e da consequente promoção de estratégias de atuação, é a base dos programas internacionais das cidades resilientes” (AIETA, 2016, p.1640). “A diversidade de atividades locais é essencial para a resiliência local, bem como uma governança que supõe integração entre os governantes e as comunidades locais” (SILVA, 2013, p.14). Sobre o assunto o criador do Movimento, Hopkins (2008, p.50) aduz:

O economista David Fleming argumenta que os benefícios para uma comunidade com maior resiliência serão: Se uma parte for destruída, o choque não irá repercutir em todo o sistema. Existe uma grande diversidade de caráter e soluções desenvolvidas de forma criativa em resposta às circunstâncias locais. Pode atender às suas necessidades, apesar da ausência substancial de viagens e transporte. As outras grandes infraestruturas e burocracias da economia intermediária são substituídas por alternativas locais adequadas a um custo drasticamente reduzido.

Segundo Lietaenr, Ulanowicz e Gorner (2008, apud Spratt, Simms, Neitzer e Collins, 2009, p.57, tradução nossa) “a Nova Economia reconhece que é preciso haver um equilíbrio entre as eficiências de produção, a escala de um sistema e a capacidade de

um sistema econômico de se adaptar a choques”.¹⁷ A preocupação voltada para que as futuras cidades estejam alinhadas com a ideia de resiliência pode ser vista como desejável em torno da chegada inevitável do pico do petróleo. Sobre o assunto Hopkins (2008, p.10, tradução nossa) assinala:

O petróleo nos permitiu criar tecnologias, culturas e descobertas extraordinárias, pôr os pés na Lua e aperfeiçoar a *Pop Tart*, mas pode continuar para sempre? Claro que não pode. Como qualquer material finito, quanto mais rápido o consumimos, mais rápido ele se vai. Nós somos como Asterix e Obelix percebendo, com uma sensação de um soco na boca do estômago, que o caldeirão de poção que eles têm na frente deles é o último. Podemos ver a possibilidade de vida sem poção diante de nós.¹⁸

Salienta-se que muito se fala nas hipóteses de novos campos de exploração e que ainda há muito petróleo para ser descoberto. No entanto, em contraponto a esta afirmação, Terzakian (2007, p.2, tradução nossa) sugere: “fale com qualquer geólogo de petróleo ou geofísico hoje e você ouvirá a mesma coisa, quase todos os grandes campos de petróleo “elefantes”, aqueles que contêm bilhões de barris de reservas, foram identificados”¹⁹. Portanto, não há novidades esperadas em acharem novos locais de exploração.

Apesar disso, em razão desta fonte energética ter altíssimo valor econômico, como estratégia, muitos países exploradores acabam escondendo “o jogo” de quanto ainda realmente possuem. Conforme Hopkins (2008, p.18, tradução nossa):

Cerca de 80% do petróleo mundial é controlado por companhias petrolíferas nacionais, que não têm obrigação de divulgar seus dados de reservas. Na Arábia Saudita e no Kuwait, por exemplo, os dados das reservas reais são um segredo de estado e são ferozmente protegidos.²⁰

¹⁷ Tradução livre do original em inglês: New Economics recognises that there needs to be a balance struck between production efficiencies, the scale of a system and the ability of an economic system to adapt to shocks.

¹⁸ Tradução livre do original em inglês: Oil has allowed us to create extraordinary technologies, cultures and discoveries, to set foot on the Moon and to perfect the Pop Tart, but can it go on forever? Of course it can't. Like any finite material, the faster we consume it, the faster it will be gone. We are like Asterix and Obelix realising, with a sinking feeling in the pit of the stomach, that the cauldron of potion they have in front of them is the last one. We can see the possibility of life without potion looming before us.

¹⁹ Tradução livre do original em inglês: Talk to any petroleum geologist or geophysicist today and you will hear the same thing. Nearly all the really big “elephant” oil fields, the ones that contain billions of barrels of reserves, have been identified.

²⁰ Tradução livre do original em inglês: Around 80 per cent of world oil is controlled by national oil companies, who have no obligation to make their reserves data public. In Saudi Arabia and Kuwait, for example, actual reserves data are a state secret and are fiercely protected.

Ademais, outra tática que dificulta a informação – por parte da comunidade internacional; de quanto ainda será possível efetivar a prospecção de petróleo e de que o pico deste se aproxima, é trazida por Hopkins (2008, p.16):

A razão final que me convence de que estamos perto do pico é a mudança das práticas financeiras das grandes empresas de petróleo. Em primeiro lugar, as fusões crescentes e cada vez mais espetaculares entre diferentes companhias petrolíferas, uma prática por vezes referida como "prospecção em *Wall Street*". O preço das ações de uma companhia de petróleo depende de suas reservas – da produção futura potencial a que ela garantiu acesso. Como a tendência das descobertas continua a declinar, como tem acontecido desde 1965, torna-se cada vez mais difícil para as empresas sustentarem suas reservas. Embora as empresas de petróleo sempre tenham feito isso, a escala se tornou cada vez mais deslumbrante.²¹

Surge desse modo, a realidade de que não há expectativas de surgirem novos campos de exploração e com isso, começa uma contagem regressiva para o dia do fim da saída dos barris. Haverá, portanto, um retorno aos padrões antigos que eram observáveis na natureza e em sociedades pré-industriais, pois o esgotamento dos combustíveis fósseis conduzirá naturalmente a essa nova realidade (Holmgren,2013, p.28). Nos dizeres de Campbell (2005) apud Hopkins (2008, p.10) o pico do petróleo será “[...] um ponto de viragem na história de magnitude sem precedentes, pois nunca antes um recurso tão crítico como o petróleo entrou em declínio devido ao esgotamento natural sem a visão de um melhor substituto”. Para Hopkins (2008, p.16, tradução nossa) “o pico do petróleo é o elefante muito grande na sala – o que está se tornando cada vez mais difícil de ignorar”

²². Nesse sentido, Heinberg (2003, p.31, tradução nossa) opina:

Claramente, o momento da decisão global é crucial. Se isso acontecesse em breve, as consequências seriam devastadoras. O petróleo tornou-se o principal recurso energético do mundo. Não há substituto pronto e serão necessárias décadas para afastar as sociedades dele. O pico do petróleo poderia, portanto, constituir o maior desafio econômico desde o início da Revolução Industrial.²³

²¹ Tradução livre do original em inglês: The final reason that convinces me that we are close to the peak is the changing financial practices of the major oil companies. Firstly, the increasing and steadily more spectacular mergers between different oil companies, a practice sometimes referred to as ‘prospecting on Wall Street’. An oil company’s share price depends on its reserves – on the potential future production it has secured access to. As the trend in discoveries continues to fail, as it has done since 1965, it becomes harder and harder for companies to sustain their reserves. Although oil companies have always done this, the scale of it has become increasingly dazzling.

²² Tradução livre do original em inglês: Peak oil is the very large elephant in the room – one it is becoming increasingly difficult to ignore.

²³ Tradução livre do original em inglês: Clearly the timing of the global peak is crucial. If it were to happen soon, the consequences would be devastating. Oil has become the world’s foremost energy resource. There is no ready substitute and decades will be required to wean societies from it. Peak oil could therefore constitute the greatest economic challenge since the dawn of the industrial Revolution.

Nas palavras de Hopkins (2008, p.17, tradução nossa) “quando vai chegar ao pico ou se já aconteceu não se sabe, mas se o petróleo acabar amanhã estaremos ferrados, pois nós dependemos disso para tudo”.²⁴ Sobre o ponto de virada que envolve a transição para um novo balanço energético, Tertzakian (2007, p.18, tradução nossa) preconiza: “hoje, à medida que procuramos novas tecnologias ou combustíveis radicais para resolver nossos problemas, precisamos considerar quão prontamente ou com sucesso eles podem ser adotados”²⁵. Portanto, uma análise esmiuçadora acerca de quão pronto os Estados estão para essa ruptura no quadro de dependência ao petróleo, deve ser um item indispensável na pauta de todos os governos e também, de quão amparados juridicamente estarão.

Para Martins, Carvalho e Vargas (2016, p. 91) o movimento Cidades em Transição “representa um conjunto de iniciativas que estimula um processo de auto-reflexão sobre a nossa própria forma de se relacionar com os recursos naturais, com pessoas e instituições locais”. Holmgren (2013, p.168) complementa:

Apesar da massiva escala de ajuda a desastres internacionais, a resposta autoresiliente continua sendo o fator predominante na restauração da normalidade na maior parte do mundo [...]. Qualquer sociedade que não consiga investir em autossuficiência sofrerá, cedo ou tarde, por sua visão estreita.

O criador do movimento sugere doze passos pra serem seguidos aos que almejam programar a transição em uma comunidade. Os Doze Passos de Transição surgiram da observação de como o movimento de transição evoluiu e de outras comunidades que entraram em contato para questionar o que estava sendo feito (HOPKINS, 2008). São eles os dozes passos sugeridos:

1. Formar grupos na sociedade e direcioná-los para uma transição;
2. Aumentar a consciência coletiva da sociedade sobre a mudança climática, o pico do petróleo e sobre os conceitos e princípios básicos acerca da proteção do meio ambiente;
3. Estabelecer as bases das iniciativas de transição;
4. Organizar um evento oficial de lançamento da ideia;
5. Formar grupos de trabalho que foquem em temas específicos;
6. Facilitar o envolvimento de toda a comunidade em eventos abertos;
7. Desenvolver manifestações visíveis e tangíveis de transição;
8. Facilitar a requalificação de habilidades locais;
9. Construir uma ponte entre a comunidade e o governo;
10. Honrar os mais experientes da comunidade e seguir seus conselhos;
11. Manter a flexibilidade à mudanças; e,
12. Criar um plano de ação de economia energética (HOPKINS, 2008, p.151).

²⁴ Tradução livre do original em inglês: When it’s going to peak or if it’s happened already I don’t know, but if oil ran out tomorrow we would be stuffed. We depend on it for everything.

²⁵ Tradução livre do original em inglês: Today, as we look for radical new Technologies or fuels to solve our problems, we need to consider how readily or successfully they can be adopted.

Sobre a importância de mudanças nas políticas públicas na teoria de realocização proposta pelo TT, Siqueira e Monteiro (2018, p. 143) afirmam que “[...] é fundamental estabelecer relações com os governos locais, estar aberto ao diálogo, construir parcerias, propor mudanças legislativas e buscar financiamento”. O surgimento dos movimentos sociais, sejam eles quais forem, já os caracteriza como vitoriosos, pois a sua mera existência já é o bastante para provocar reflexões e debates em torno dos códigos culturais e dos sistemas dominantes (PICOLOTTO, 2008, p.80). Segundo Silva (2013, p.14) “a Permacultura e as Iniciativas de Transição são movimentos que se alinham para uma transição das sociedades atuais para sociedades mais justas, conectadas com o mundo natural [...]”. Resta claro, portanto, que o debate sobre essa situação nefasta que afetará decisivamente a sociedade atual está em voga e a implementação na sociedade brasileira deste movimento é algo que deve ser discutido. Além disso, é relevante a discussão sobre o potencial deste movimento em criar um mecanismo alternativo dentro da sociedade atual com o intuito de revigorar os sistemas econômicos e com ênfase em preservação ambiental e justiça social.

Desta forma, no próximo tópico, são trazidas algumas das diretrizes propostas pelo movimento TT, as quais, ao menos, possuem relação direta com a análise político-econômico jurídica pretendida.

2.2 DIRETRIZES ADVINDAS COM O MOVIMENTO CIDADES EM TRANSIÇÃO

2.2.1 Economia solidária

Os movimentos sociais possuem grande importância como forma de contraposição aos modelos globais impostos pelo capitalismo e pelos padrões de consumo. Nesse sentido, as origens do que se concebe hoje como economia solidária consoante Picolotto (2008, p.80) “têm vinculações históricas com o cooperativismo operário e o ideário socialista, surgidos com as lutas políticas contra a Revolução Industrial (séculos XVIII e XIX)”. Segundo Araújo e Lima (2007, p. 6) “a economia solidária vem mostrar que o capitalismo não é a única forma de produção”. Este é também o entendimento partilhado por Singer (2002, p. 115) ao asseverar que “a economia solidária foi concebida pelos “utópicos” como uma nova sociedade que unisse a forma industrial de produção com a organização comunitária da vida social”. Para Araújo e Lima (2007, p. 6) “a economia solidária busca soluções que sejam capazes de minimizarem os efeitos adversos que o capitalismo tem gerado para as pessoas que foram excluídas do

sistema, proporcionando a sobrevivência e a melhora da qualidade de vida”. Sobre o assunto, no Brasil, consoante Rigo (2014, p. 36):

As práticas em economia solidária no Brasil estão intimamente relacionadas, em maior ou menor grau, com a promoção do desenvolvimento de territórios. No entanto, se referem a um tipo de desenvolvimento endógeno que considere soluções coletivas e privilegie novas formas de regular as relações econômicas e sociais.

Assim, o movimento em análise apresenta de forma estratégica a ideia de introduzir a economia solidária como forma de resiliência local nas cidades. No entanto, diferente do que gerou esse conceito de economia solidária quase que umbilical a uma vinculação de pensamento “esquerdista”, o movimento tenta transpor este conceito. Logo, sobre essa economia solidária proposta pelo movimento TT, Shuman (2006, p.7) citado por Siqueira e Monteiro (2018, p.129) esclarece:

Chama atenção para o fato de a economia local pretendida pela realocização ser fortemente marcada pelo caráter de uma economia “mista”, ou seja, que supera a distinção estrita entre economia capitalista ou socialista e agregue, sem eliminar ou desvalorizar, a posse privada e a urgência pela posse comunitária.

Consoante esta linha de análise, a economia solidária que é sugerida pelo movimento TT transpõe o conceito tradicional que limita tudo como algo “de esquerda ou de direita”, ou ainda, sobre algo comunista ou capitalista, isto, porque, tal instrumento é visto como uma via crucial e colaborativa para a transformação da sociedade nos dias de hoje. Deste modo, é visto como um caminho alternativo, pois recomenda uma economia dita “mista”. Sobre o assunto, Hopkins (2008, p.50, tradução nossa) menciona:

O aumento da resiliência e uma economia local mais forte não significam que colocamos uma cerca nas cidades e nos recusamos a permitir qualquer coisa dentro ou fora. Não é uma rejeição ao comércio ou, de alguma forma, um retorno a uma versão cor-de-rosa de algum passado imaginário. O que isso significa é estar mais preparado para um futuro mais enxuto, mais auto-suficiente e priorizando o local em detrimento do importado.²⁶

Embora de início pareça que o movimento vira as costas para o comércio internacional, não é este o objetivo que gira em torno da proposta da economia solidária do movimento TT. Nesse mesmo sentido, o autor supracitado (2008, p. 65) complementa:

Sempre haverá comércio entre as nações, mas estaremos nos movendo cada vez mais em direção a uma situação em que mais nossas necessidades básicas

²⁶ Tradução livre do original em inglês: Increased resilience and a stronger local economy do not mean that we put a fence up around our towns and cities and refuse to allow anything in or out. It is not a rejection of commerce or somehow a return to a rose-tinted version of some imagined past. What it does mean is being more prepared for a leaner future, more self-reliant, and prioritising the local over the imported.

são de origem local, e não importadas, e as distâncias das quais importamos mercadorias estarão se contraindo. Há um caso muito mais forte para importar computadores e eletrônicos do que maçãs e frango.

Salienta-se que a economia solidária eclodiu no Brasil no período de crise dos anos 70, que alcançou toda a América Latina, em razão do choque do petróleo. Concernente a este fato histórico, pertinente ressaltar que com o advento da Guerra de Yom Kippur, houve o primeiro choque do petróleo (outubro de 1973), onde houve a quadruplicação do preço do barril do petróleo – impondo assim, a importação do insumo como algo estratégico (SANTANA, 2006). Deste modo, tal crise foi um propulsor para que a economia solidária fosse introduzida na sociedade, já que esta se via em uma encruzilhada com relação ao abastecimento e no abismo ao caos. Vale dizer que, todos os anseios reconhecidos na criação da economia solidária estão em perfeita harmonia com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados no art. 3º da CRFB/88:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, a economia solidária a que se refere o movimento TT se expressa com a aspiração por uma mudança na dinâmica da economia com a proposta de implementação de projetos de cooperativas populares, redes de produção local, clubes de troca, empresas de energias limpas, empreendimento agrícolas com produção e comercialização de alimentos local, criação de moedas locais, mercados de trocas, entre outras iniciativas. Acerca deste assunto Hopkins (2008, p. 52, tradução nossa) complementa ao dizer que com os “sistemas alimentares locais, modelos de investimento local e, em breve, todos contribuindo para essa modularidade, significa que nos envolvemos com o mundo mais amplo, a partir de uma ética de rede [...]”.²⁷ Para Holmgren (2013, p. 59) “na medida em que reduzimos nossa dependência da economia global e a substituímos pelas economias locais e domésticas, reduzimos a demanda que guia as atuais desigualdades”. Para Mollison (2009, p; 536, tradução nossa) “finalmente, a economia informal inclui trabalho voluntário, trocas de presentes e responsabilidade por um determinado projeto ou área

²⁷ Tradução livre do original em inglês: Local food systems, local investment models, and soon, all add to this modularity, meaning that we engage with the wider world but from an ethic of networking [...].

comunitária”.²⁸ Importante destacar que o direito possui importância essencial para possibilitar que este arranjo seja possível.

A valorização das empresas locais dentro da proposta exposta pelo movimento do TT tem também o desígnio de propor uma estratégia de política pública, pois mira em projetos que não afetem o meio-ambiente e que beneficiem a todos com uma melhor distribuição da riqueza – fortalecendo a democracia e a economia. Conforme Moraes (2014, p. 4):

A relação entre políticas integradas de desenvolvimento com a necessidade de maior participação social encontra espaço de atuação no campo da Economia Social e Solidária, visto que ela apresenta um caráter transversal, ou seja, pode mobilizar diferentes áreas da ação pública e social, uma vez que pode contemplar, em suas ações, objetivos econômicos (geração de trabalho e renda), sociais (melhora das condições de sociabilidade e fortalecimento dos laços territoriais), políticos (criação de espaços públicos para analisar, discutir e resolver problemas), culturais (novos padrões de produção e de consumo) e ambientais (reeducação ambiental em prol da sustentabilidade).

Para Hopkins (2008, p.53, tradução nossa) “as empresas de propriedade local são uma espécie em extinção, e estamos apenas começando a perceber o quanto elas são importantes e a resiliência que elas dão às comunidades locais e suas economias”. Outra iniciativa que permeia a economia solidária sugerida pelo movimento TT é a de que o intercâmbio de ofícios, no qual os indivíduos permutam seus talentos pelo de outros – com fundamento no tempo que o serviço foi prestado, é uma inovação alternativa de cooperação solidária. Sobre isso, para Siqueira e Monteiro (2018, p. 142):

É preciso alargar o objetivo social da dimensão financeira na economia e neste sentido, a realocação econômica nesta dimensão é um chamado ao reconhecimento da necessidade de controlar o capital e viabilizar meios nos quais o investimento contribua para o fomento de economias locais diversificadas e resilientes, ao invés de representar uma ferramenta de especulação, lucro improdutivo e concentração de renda.

Essa economia colaborativa é vista como um escambo contemporâneo, pois também trata o tempo como moeda social. Nesse sentido, Mollison (2009, p.531) elucida:

Um clube de troca comunitária também trabalha em um sistema de débitos e créditos, onde os moradores oferecem bens, serviços e habilidades, desde paisagismo a massagens, da ceifa à impressão. Até o secretário ou organizador do clube é pago em créditos. Um crédito é calculado à uma hora, o doador e a equipe concordam entre si sobre o que consideram o trabalho valer a pena. As pessoas não estão limitadas a uma troca “um por um”; Como o organizador do Clube mantém registros dos débitos e créditos de cada indivíduo, as transações ocorrem enquanto os serviços são desejados. O clube de troca comunitária pode ser um ativo para as pessoas da comunidade que estão desempregadas ou

²⁸ Tradução livre do original em inglês: Finally, the informal economy includes purely volunteer labour, exchanges of gifts, and taking responsibility for a certain community Project or area.

subempregadas, e para aqueles que precisam de serviços, mas não podem pagar em dinheiro por eles.

Os clubes de troca unem cidadãos que não possuem um emprego, mas que possuem a possibilidade de oferecer seus serviços ou bens em troca de utilidades e ofícios de terceiros, já que em sua comunidade o dinheiro é escasso (SINGER, 2002, p. 105). Assim, inserida no mundo da economia solidária, o Banco do tempo, incorpora o conceito de livre associação e cultiva a troca de serviços para impetrar melhoramentos para todos por meio de negociações justas e democráticas.

Sobre a produção local é importante pronunciar que existe uma infinidade de produtos que podem ser produzidas localmente. Sobre esse assunto, Hopkins (2008, p. 64) pontua:

[...] existem muitas coisas que podemos produzir localmente: uma grande variedade de frutas e vegetais da estação, peixe fresco, madeira, cogumelos, corantes, muitos remédios, móveis, cremes, materiais isolantes, sabão, pão, vidro, laticínios, lã, e produtos de couro, papel, materiais de construção, perfumes e flores frescas - para citar apenas alguns. Não estamos buscando criar uma economia do tipo "nada dentro, nada fora", mas sim fechar laços econômicos onde for possível e produzir localmente o que pudermos.²⁹

Para Singer (2002, p.121) em determinados locais “a economia solidária atingiu densidade tal que domina a vida econômica e pauta a sua expansão”. O autor supracitado ainda relaciona locais que utilizam de tal economia como Mondragón (Espanha), Emilia-Romana (Itália), Québec (Canadá), Gramenn Bank em Bangladesh, Catende (Zona da Mata pernambucana), entre outros. Gize-se, destacar, também, que a cidade de Totnes (Inglaterra) é o pioneira na aplicabilidade do movimento TT e já é referência internacional de local que possui dominância da economia solidária no cerne da sociedade. Mollison (2009, p. 535, tradução nossa) afirma que “no nível doméstico, as pessoas trocam produtos e plantas do Jardim, dividem mão de obra e trocam bens e serviços”³⁰. Para Hopkins (2008, p.238) “enquanto o pico do petróleo e as mudanças climáticas são inegavelmente desafiadores, também inerentes a eles está o potencial de um renascimento

²⁹ Tradução livre do original em inglês: If a significant petroleum crunch occurs, as is very likely, that will concentrate minds wonderfully. We are so extremely dependent on petroleum that any significant increase in scarcity or price will surely jolt people into the realisation that radically different social arrangements will be turned to. Without petrol it will be glaringly obvious that only localised economies will make sense.

³⁰ Tradução livre do original em inglês: At the household level, people Exchange Garden products and plants, share labour, and Exchange goods and services.

econômico, cultural e social, como nunca vimos”.³¹ Percebe-se, pois, que a economia solidária atinge essas três dimensões citadas por Hopkins (a econômica, a política e a cultural) e que já vem sendo aplicada com sucesso no desenvolvimento sustentável e mais justo na cidade de Totnes e em outras tantas pelo mundo. Deve-se, no entanto, atentar como o mundo jurídico acompanhará tais fenômenos econômicos e sociais.

2.2.2 Moeda Alternativa

No passado as relações de compra e vendas eram realizadas de forma diferente do que é hoje, isto, porque, as transações comerciais ocorriam na forma de escambo – por meio da “troca” de um produto por outro. Picolotto (2008, p.74) elucida que “as experiências de moedas sociais, da mesma forma, buscam resgatar a moeda como meio de troca, favorecendo as trocas materiais e simbólicas”. Na visão de Rigo e Filho (2017, p. 171) “muitos sistemas de uso de moedas sociais e complementares surgiram por meio de práticas dos clubes de troca que estimulam a troca de bens e serviços entre as pessoas”. Neste aspecto, a economia solidária e os bancos de tempo, estão diretamente vinculados na construção do conceito e concepção das moedas sociais. Nessa seara, acerca dos precedentes da criação das moedas, conforme Laville (2009, p.35):

Um dos mais célebres registrou-se na década de 1930, na Áustria, onde foi criada uma moeda local para lutar contra a depressão econômica. Esta moeda seria proibida pelo banco central. Também existiram moedas locais nos anos 1950, na França e no Brasil, mas a sua expansão contemporânea é muito mais marcada: surgidos em 1983, os “*Local Exchange Trading Systems*” envolvem, segundo os poucos dados conhecidos, mais de 1,5 milhões de aderentes repartidos por mais de 2.500 associações numa trintena de países, sobretudo no Ocidente, na América Latina e no Japão.

Rigo e Filho (2017, p.173) afirmam que “para a economia, é simples: a moeda é um “truque técnico” voltado ao desenvolvimento das trocas que são necessárias para o enriquecimento”. Neto (2017, p.32), por seu turno, assevera que “dentro dos parâmetros da sociedade ocidental hegemônica, o que garante o acesso material a determinadas necessidades básicas são as transações comerciais, normalmente mediadas pela moeda”. Laville (2009, p.34) aponta que “ao contrário das moedas nacionais, as moedas sociais, emitidas por um grupo de cidadãos que lhes atribui um nome, são moedas que escapam

³¹ Tradução livre do original em inglês: While peak oil and climate change are undeniably profoundly challenging, also inherent within them is the potential for an economic, cultural and social renaissance the likes of which we have never seen.

aos monopólios estatais”. Logo, a moeda alternativa possui o papel social de produzir oportunidades e reinventam a definição tradicional de valor.

Os sistemas monetários alternativos têm surgido como o “braço da economia” solidária, pois é um instrumento valioso para estimular as economias locais e também, dar suporte aos mecanismos de troca. Segundo Rigo (2014, p. 17) “diversas experiências de criação e uso de circulantes locais têm se manifestado em vários países, sob as mais variadas formas”. Para Freire (2011, p. 64):

No Brasil, um número expressivo de moedas sociais circulantes locais (superior a 50) está associado a experiências e programas de finanças sociais ou solidárias voltadas para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento territorial, mediante a criação de empreendimentos individuais ou coletivos organizados segundo princípios de economia social ou da economia solidária, como resposta das comunidades locais aos problemas da pobreza e da injustiça social atribuídos em parte ao fenômeno da globalização [...].

Conforme Rigo (2014, p. 41) “no Brasil, as chamadas moedas sociais são criadas pelos associados de um clube de trocas ou por um Banco Comunitário de Desenvolvimento (BCD).” Rigo (2014, p.17) aduz que “o uso da moeda social no território envolve a noção de apropriação cidadã da moeda, da história e da identidade do lugar”. O vislumbre de uma economia sustentável por meio de moedas alternativas constitui uma inovação no modo de lidar com o intercâmbio de bens e serviços, e estabelece também um instrumento criativo para se concretizar o processo de desenvolvimento sustentável (Faccin, 2016, p.21). Com relação a este assunto, Mollison (2009, p. 535, tradução nossa) complementa:

O Dinheiro Convencional deriva de muitas agências externas a uma comunidade, e circula por todas as comunidades, tendendo a ser acumulado nas cidades, cofres multinacionais e bancos apoiando grandes investidores. Dinheiro comunitário (ou crédito), no entanto, não é utilizável ou necessariamente desejado fora dessa comunidade, portanto, circula indefinidamente na comunidade, fornecendo um recurso constantemente disponível.³²

Confira-se a opinião de Lavelle (2009, p. 36):

Economia popular, serviços de proximidade, comércio justo, micro finanças e moedas sociais, o parentesco existente entre todas estas iniciativas é confirmado pela existência de experiências multidimensionais que incluem

³² Tradução livre do original em inglês: Conventional Money derives from many agencies external to a community, and circulates throughout all communities, and circulates throughout all communities, tending to be accumulated in cities, multinational coffers, and banks supporting large investors. Community Money (or credit), however, is not usable or necessarily wanted outside that community, hence circulates indefinitely in the community, providing a constantly available resource.

elementos das diferentes vias. Assim, no Peru, Villa el Salvador, bairro da lata de 350.000 habitantes perto de Lima, é uma colectividade autogerida que criou, em 1987, um parque industrial em conjunto com os representantes do governo nacional. Este pólo de desenvolvimento da economia popular, englobando financiamentos, formação, ajuda à comercialização e assistência técnica, gerou 30.000 postos de trabalho repartidos por 8.000 pequenas empresas. No Brasil, a associação dos habitantes do conjunto de habitações Palmeiras numa favela na periferia de Fortaleza celebrou-se com o nome do seu banco popular – Palmas – que apoia o artesanato, a confecção, o fabrico de artigos de couro e de material de limpeza, bem como uma agência de turismo. A estas finanças solidárias, com uma moeda social própria do bairro, junta-se o comércio justo sob a forma de uma loja onde os produtores do bairro podem expor e vender

O movimento em análise trouxe a ideia da moeda social como agente colaborativo como a proposta resiliente. Seguindo tal raciocínio, a proposta da inserção de uma moeda social foi colocada em prática com sucesso na cidade de Totnes (Reino Unido) através do movimento TT. Conforme Siqueira e Monteiro (2018, p. 143) “encontramos websites como o *BankLocal*³³, onde é possível encontrar bancos locais e comunitários que investem na sua comunidade a partir do nome da cidade e estado”. No entendimento de Rigo (2014, p. 45) “[...] o consumo e a produção acabam por ser financiados por meio do uso da moeda social, gerando um ciclo de dinamização da economia local”. Como esse incentivo, a economia local sai fortalecida e com maior independência de crises econômicas externas e o maior exemplo de sucesso pelo movimento é encontrado na cidade de Totnes.

Sobre a moeda local inserida pelo movimento Cidades em Transição, na cidade de Totnes, Alberro (2015, p.27) afirma que “seu legado duradouro foi o lançamento de sua própria moeda local, o Totnes Libra”. Sobre a criação dessa moeda local Hopkins (2008, p. 204) assegura: “cada nota apresenta, de um lado, uma imagem de alguém que parece ter sido fundamental na formação e desenvolvimento da comunidade e, do outro lado, o trabalho de artistas locais”. Porém, não foi somente em Totnes que houve a introdução de uma moeda local pelo movimento TT, já que nas cidades como Stroud, Lewes, Brixton e Bristol também tiveram o lançamento de suas próprias moedas locais para manter o dinheiro dentro da comunidade. Logo, a moeda social é um meio alternativo de uma região para o desenvolvimento de um local com a geração de riqueza por uma via considerada justa e solidária, sendo esta uma dos direcionamentos propostos pelo movimento TT.

³³ Tradução livre do original em inglês: O site [banklocal](https://banklocal.info/why-bank-local) permite encontrar os bancos comunitários que são controlados e operados localmente, sendo uma forma de investimento na economia local. Disponível em: <https://banklocal.info/why-bank-local> Acesso em: maio de 2019

3 ECONOMIA E DIREITO PARA AS CIDADES NO BRASIL

3.1 MOVIMENTOS URBANÍSTICOS: HISTÓRICO

Achados sobre a história da civilização humana demonstram que na pré-história o homem vivia da coleta e da caça e por isso, introduzido neste cenário, era algo natural escolher abrigos momentâneos no ambiente que o cercava para poder se alimentar e descansar. Magrini (2009, p.17) assegura: “o surgimento das cidades (conforme o padrão Europeu) remete a períodos longínquos da Pré-História, aproximadamente 12 mil anos atrás (Período Mesolítico, 10000 a.C.)”. A imprescindibilidade de conseguir segurança, convívio, permuta e, ainda, da indispensabilidade dos grupos de conseguirem alimentos para a subsistência, levou essas sociedades a passarem do estágio de nomadismo para a fixação em localidades específicas. Nessa seara, Magrini (2009, p.18) complementa que “entre 8000 a.C. e 4000 a.C., algumas vilas neolíticas prosperaram e evoluíram para cidades, marcando o início da Antiguidade (4000 a.C. até o século V). Logo, com o desenvolvimento da produção de alimentos houve a fixação do homem na terra e com isso, há os primeiros agrupamentos humanos.

Sobre a finalidade em torno da construção das cidades, cabe salientar que Aeita (2016, p.1624) afirma que “na Grécia, a cidade estava ligada a perspectiva de vida feliz”. No entanto, em contrapartida, em relação à afinidade da cidade com seus habitantes Neto (2017, p.29) aduz que “um rápido passeio histórico nos permitiria facilmente constatar as péssimas condições de vida a que esteve sujeito, objetivamente, um habitante dos centros urbanos mundiais no século XIX, por exemplo”. Além disso, conforme Magrini (2009, p.13) “segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) publicados pelo Globo News (2006, Cidades e Soluções), pela primeira vez na história a maioria da população do planeta vive em cidades”. Nos dizeres de Rodrigues (2008, p.19) “enquanto em 1950 apenas um terço da população mundial vivia em cidades, actualmente elas acolhem já mais de metade dos habitantes do planeta, e em 2050 prevê-se que aquele número ascenda a dois terços”. Poder-se-á assim, dizer que a ideia proposta pela Grécia de que a vida deveria ser alegre na cidade é algo ainda a ser conquistado.

Com o êxodo rural e a chegada de centros urbanos os contornos das cidades se tornaram um emaranhado tendo como consequência a formação de conurbação, diversas favelas e comunidades carentes com diversos aglomerados sendo construídos. Santin e Santos (2016, p.569) prelecionam que “o urbanismo, como disciplina, surge da

necessidade de se estabelecerem normas para as relações e as atividades humanas em um meio urbano”. Para Ferreira (2016, p. 8) “fazer o planejamento urbano de uma cidade sempre se mostrou um grande desafio, por ter que fornecer aos seus habitantes tanto as necessidades básicas como a qualidade de vida desejada por todos”. Lefebvre (1991, p. 83) afirma que “o urbano só pode ser confiado a uma estratégia que ponha em primeiro plano a problemática do urbano, a intensificação da vida urbana, a realização efetiva da sociedade urbana [...]”. Desse modo algumas normas são geradas com a intenção de facilitar tal planejamento. Sobre este assunto, conforme Aieta (2016, p.1627) “o fato é que a CRFB prevê que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (artigo 182)”. Logo, o ordenamento jurídico proposto pela CRFB/88, dá suporte a garantir um planejamento urbano efetivo e justo.

Convém ressaltar que o comércio foi um catalisador para o crescimento e expansão das cidades. Sobre isso Magrini (2009, p. 13) afirma: “as transformações mais impactantes realizadas nos centros urbanos estão voltadas basicamente para os interesses econômicos do Estado e das grandes corporações”. O autor supracitado (2009, p. 21) ainda complementa ao dizer “desde a Revolução Industrial, o crescente processo de industrialização e urbanização vem progressivamente alterando a natureza em benefício dos interesses imediatos da sociedade”. Sobre a transição urbana ocorrida com o advento da Revolução Industrial na Europa Ferreira (2016, p.17) afirma:

No campo do transporte urbano, os deslocamentos feitos a pé, com embarcações em canais fluviais e artificiais, ou ainda com o auxílio de tração animal, foram cedendo lugar aos novos meios de locomoção, como trens a vapor e elétricos, e ônibus e automóveis com combustão interna.

Assim, as cidades do mundo, em sua grande maioria, estão ancoradas na dependência do transporte individual ou de massa. Segundo a análise de Ferreira (2016, p.46) “o resultado foi a formação de grandes subúrbios demandadores de uma massiva infraestrutura de transporte para se locomover aos grandes centros”. Nesse sentido, Magrini (2009, p.84) afirma “no Brasil, faltam planejamento e políticas públicas eficientes que facilitem o uso da bicicleta para os deslocamentos urbanos”. Ferreira (2016, p. 8) sugere que “com o crescimento do transporte individual e da população nas cidades, tem-se problemas a serem resolvidos, como poluição, congestionamento de vias, aumento no tempo de deslocamento (e conseqüente queda na qualidade de vida da população)”. Para Leite e Awad (2012, p.145) “cada vez mais, pensa-se a mobilidade urbana como

parte integrante da concepção geral de uma cidade sustentável, onde mover-se com qualidade é face da mesma equação em que estão habitar com qualidade ou trabalhar com qualidade”. Em um mundo em que, o ar está cada vez mais impuro em razão da queima de combustíveis fósseis e onde os engarrafamentos fazem parte do cotidiano das cidades, é possível observar que não são mais compatíveis os padrões urbanísticos estabelecidos até então. Portanto, é exemplo de decisão anacrônica quando o governo “vira as costas” para soluções eficientes voltadas para a sustentabilidade.

Sobre planejamento urbano Saboya (2007, p. 36) assevera:

[...] é o processo através do qual são estabelecidos os objetivos relativos ao desenvolvimento físico-territorial de uma determinada área e selecionadas as diretrizes consideradas as mais adequadas para orientar as ações futuras na direção desses objetivos.

Teixeira (2018, p. 10) aduz que “em uma realidade de tamanha habitação nas cidades, é vital ressignificar o funcionamento dos sistemas urbanos, saber a origem dos recursos e para onde os resíduos são descartados”. Leite e Marques (2012, p.133) expõem que “uma cidade mais justa e inclusiva no uso do território urbano é desafio dos governos e também pauta de toda sociedade”. Convém asseverar que, historicamente, os falanstérios de Fourier e as cidades-jardins de Howard foram conjeturas precursoras do conceito de urbanismo sustentável. Fourier propôs um modelo idealizado de uma nova sociedade – denominada Falanges – no centro de cada falange haveria o falanstério com pátio, jardins, teatros, entre outros; que seriam agrupamentos sociais com cerca de 1500 pessoas vivendo e trabalhando de forma harmônica com o meio ambiente (OLIVEIRA, 2017, p.13). Esta proposta se assemelha muito com o que hoje é chamado de valorização do consumo local, já que haveria a disposição de diversos ambientes para os indivíduos conviverem e consumirem. Ainda, “o conceito de cidade sustentável reconhece que a cidade precisa atender aos objetivos sociais, ambientais, políticos e culturais, bem como aos objetivos econômicos e físicos de seus cidadãos” (LEITE E AWAD, 2012, p.132). Segundo Farr (2013, p.27):

A atualidade oferece uma oportunidade histórica para que a sociedade repense onde e como vive, trabalha se diverte e compra. O caminho para um estilo de vida sustentável se constrói com base nos princípios do crescimento urbano inteligente, do Novo Urbanismo e das edificações sustentáveis.

Pirani (2015, p. 14) defende que “é razoável pensar que a questão da vulnerabilidade ambiental das cidades tem relação direta com o espaço construído”. Certo, é, portanto, que através das cidades é possível buscar um caminho mais sustentável

e tal obrigação de perquirir tal intento deve ser compartilhado entre todos (sociedade civil) e deve ter o auxílio da construção de legislações coerentes e eficazes.

3.1.1 Aspectos do direito urbanístico estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil

Desde os anos 1960, no Brasil, observa-se o desenvolvimento de um axioma que sustenta a função social da propriedade, a gestão democrática da cidade, a descentralização e municipalização da política urbana, estão diretamente relacionadas à garantia do direito à cidade (Guimarães, 2017, p. 627). Nesse sentido, Dávila (2011, p.1) assevera que “o princípio da função social da propriedade foi consagrado na legislação brasileira pela Lei n. 4.504/64, denominada “Estatuto da Terra”, que constituiu um marco no regime jurídico pátrio, por traçar toda a disciplina das relações jurídicas agrárias, ensejando o desenvolvimento deste ramo do direito no país [...]”. Além disso, vale dizer que apesar de a CRFB/88 trazer a função social da propriedade como um princípio, tal visão já havia ganhado *status* constitucional em 1967, já que naquela foi acrescida pela primeira vez como um princípio da ordem econômica e social, *in verbis*:

Art.157. A ordem econômica tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios: [...] III - função social da propriedade. (Brasil, 1967)

No histórico da construção das constituições brasileiras, tal princípio vinha sendo repetido nas Constituições desde o ano de 1934, porém sem deixar compreensível a significação ou o modo de operacionalização que assegurassem o seu efetivo cumprimento. Para Aieta (2016, p. 1626):

A cidade deve ser basicamente o lugar de habitação e a organização da cidade deve atender a essa finalidade: a cidade deve cumprir uma função social e fundamental que sobreleva a todas as possibilidades nela existentes: dar habitação, assegurar os direitos sociais como um todo, atendendo as necessidades humanas de sobrevivência, de existência e também de felicidade.

No entendimento de Lacerda et al. (2005, p.60) acerca do princípio da função social da propriedade urbana é visto que “[...] emana a adequação da intensidade de uso do solo à disponibilidade das infraestruturas urbanas e às condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana [...]”. Guimarães (2017, p. 627) pontua que “a busca de justiça social nas cidades está longe, uma vez que a segregação social, com suas marcas impressas na ocupação territorial, é tão evidente na sociedade brasileira que se coloca quase como natural e, portanto, impossível de ser questionada”. Logo, a

função social é necessária, pois possui o intento de buscar por uma justiça social que esteja alinhada com o devido planejamento urbano.

Conforme Guimarães (2017, p. 633) “a Constituição Federal de 1988 traz, pela primeira vez história constitucional do Brasil, um capítulo sobre política urbana, atendendo a demandas de movimentos por reforma urbana”. Segundo Rodrigues (2004, p. 10) “os artigos 182 e 183 da Constituição Federal colocaram como premissa a função social da cidade, mas remeteram aos planos diretores municipais para cidades com mais de 20 mil habitantes a aplicação dos seus preceitos”. Para Fiorillo e Ferreira (2014, p. 72):

Isso significa dizer que a função social da cidade é cumprida quando esta proporciona a seus habitantes o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF, art. 5º caput), bem como quando garante a todos um piso vital mínimo, compreendido pelos direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, direitos materiais constitucionais fixados no art. 6º da CF.

Discorre Fernandes (2001, p. 16), em suma:

Antes da aprovação do Estatuto da Cidade, a resistência ao princípio constitucional da função social (e mesmo às outras leis urbanísticas, sobretudo as leis municipais) era frequentemente expressa através do argumento jurídico – fãlho, mas eficiente – de que o capítulo constitucional não seria auto-aplicável, com o que era preciso que uma lei federal que o regulamentasse, já que somente outra lei federal poderia modificar os princípios do Código Civil sobre o direito de propriedade.

Após trinta anos da reforma que objetivou um ajuste urbano justo e democrático, para Carvalho (2007, p. 1) “[...] após ter-se incluído na Carta de 1988 o tema da função social da propriedade urbana, foram criados importantes instrumentos legais que, ao menos em tese, permitem transformar as cidades em espaços mais justos socialmente”. Consoante o entendimento de Lacerda et al. (2005, p.60) “a função social da cidade elege a inclusão social como um novo paradigma da gestão urbana”. Assim, a CRFB/88 ao dispor sobre a função social da propriedade, determina que a propriedade cumpra sua esperada função igualitária.

3.1.2 O Estatuto da Cidade

No ano de 2001, foi promulgada a Lei 10.257, denominada Estatuto da Cidade, considerada ponto importante para o avanço de planejamentos urbanos, já que traz o

Princípio da função social da propriedade como rumo primordial. Imerso numa conjuntura de redemocratização, a CRFB/88, teve em sua elaboração, o intento de acrescentar capítulo próprio intitulado de “Da Política Urbana” voltada a ter dispositivos que garantissem a função social da cidade (RIBEIRO, 2012, p.75). Destarte, o direito urbanístico teve um ganho inestimável com a promulgação do Estatuto da Cidade (2001), uma vez que foi através desta Lei que se obteve a regulamentação dos instrumentos previstos pela CRFB/88 (artigos 182 e 183) no que concerne ao planejamento urbano. Logo, conforme expresso na CFRB/88, *in verbis*:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016) § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, [...] (Brasil, 1988)

Convém mencionar que tal Estatuto é considerado marco jurídico para o Direito urbanístico. Tal Lei dividiu sua regulamentação em cinco capítulos (Capítulo I- Diretrizes Gerais; Capítulo II - Dos Instrumentos da Política Urbana; Capítulo III - Do Plano Diretor; Capítulo IV - Da Gestão Democrática da Cidade; e, Capítulo V- Disposições Gerais) – sendo que o capítulo “Do Plano Diretor” é o mais sopesado entre os juristas e cidadãos. Isto, porque, segundo Santin e Santos (2016, p.577) o Estatuto foi elaborado “no intuito de empoderar o cidadão na busca por cidades mais sustentáveis, capazes de resguardar os interesses dos Municípios e não apenas de seus representantes [...]”. Por conseguinte, com a coparticipação dos cidadãos na elaboração do planejamento urbano das cidades, fica evidente que houve uma aproximação entre a cidade e a ideia de democracia. Conforme Guimarães (2017, p. 652):

O Estatuto de Cidade tem como um de seus eixos a gestão democrática, inserindo-a, desde logo, como uma de suas diretrizes, “por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (art. 2º, II, Lei 10.257/2001)

Nos dizeres de Rosa, Fraceto e Carlos (2012, p. 385) “[...] o Estatuto da Cidade pode ser considerado o documento básico e fundamental para a aplicação de forma legal e adequada da Gestão Ambiental Urbana”. No entanto, apesar do avanço e da mobilização crescente em torno da participação popular no planejamento urbano há muito que se conquistar em termos de justiça social na seara urbana e do meio ambiente. Para Ribeiro (2012, p. 89) “[...] apesar da incipiente resistência, o planejamento urbano continua se mostrando como instrumento opressor nas mãos das elites, que o utilizam como justificativa para intervenções arbitrárias no território [...]”. Daí, a importância da garantia de que o Estatuto da Cidade esteja fundado nos direcionamentos norteados pelo princípio da função social da propriedade.

O Estatuto da Cidade determina que o plano diretor deve ser reavaliada, pelo menos, a cada dez anos e tal revisão pode ser realizada pela Prefeitura do Município em questão. Além disso, com relação à expansão territorial, Lacerda et al. (2005, p. 62) avalia “o artigo 40 do Estatuto da Cidade não deixa dúvidas quanto à amplitude territorial do Plano Diretor: O Plano Diretor deverá englobar o território do município como um todo”. Segundo Fiorillo e Ferreira (2014, p. 61) “o uso da propriedade está condicionado ao meio ambiente cultural, ao meio ambiente do trabalho e ao meio ambiente natural, da mesma maneira que, diretamente, por força do Estatuto da Cidade, ao meio ambiente artificial [...]”. Perceptível, pois, que é um forte instrumento de efetivação do direito digno e democrático à cidade.

Sobre o direito à cidade Guimarães (2017, p. 660) opina que este “[...] direito é reivindicação, demanda por direitos a serem exercidos no espaço urbano; um pleito por direitos sociais e difusos diretamente relacionados à dignidade da pessoa humana e outros fundamentos, objetivos e princípios da República brasileira”. Urge salientar que no artigo 2º, inciso I, do Estatuto da Cidade, está previsto a:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (Brasil, 2001)

A partir da leitura do supracitado dispositivo legal, conclui-se que, o Estatuto visa tutelar o meio ambiente e deixa tal intento de forma explícita a pensar também no cuidado com as gerações futuras.

No Estatuto há o indicativo de um posicionamento abalizado na harmonia da justiça inter geracional, uma vez que defende “a garantia do direito a cidades sustentáveis,

entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (EC, art. 2º, inciso I). Conforme Fiorillo e Ferreira (2014, p. 52) “[...] o Estatuto da Cidade se caracteriza como sendo um microssistema cuja tendência, a exemplo de outros diplomas atuais, é ganhar claros contornos constitucionais vinculados ao direito ambiental constitucional brasileiro”. Santin e Santos (2016, p. 577) afirmam que:

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) traz aos Municípios novos meios para proteção do patrimônio histórico, dando à propriedade urbana e à cidade como um todo uma função social, com o objetivo de melhoria da qualidade do meio ambiente urbano, em todas as suas dimensões.

Já no entendimento de Ribeiro (2012, p. 73) “a evolução do planejamento urbano se inter-relaciona com o surgimento e positividade do direito à cidade, bem como de outros institutos como a função social da propriedade e da própria cidade [...]”. Para Fernandes (2001, p. 18) “a aprovação do Estatuto da Cidade consolidou um novo paradigma não só para o planejamento urbano, mas também para a gestão urbana”. Assim, é visto que de forma intrépida o Estatuto alcança uma dimensão que coaduna o meio ambiente com a função social da propriedade.

Em similar sentido, assevera Santin Santos (2016, p. 582):

Cabe ao governo municipal, em conjunto com os seus munícipes, as entidades da sociedade civil e os empreendedores econômicos, traçarem as metas para um ordenamento do espaço físico da cidade, de modo com a que a mesma possa cumprir a sua função social e atender às normas gerais ditadas pelo Estatuto da Cidade tanto para atuais quanto às futuras gerações.

Segundo Lacerda et al. (2005, p. 61) “segundo a orientação constitucional, o Estatuto da Cidade estabelece que o município que pretenda utilizar os instrumentos constitucionais previstos no parágrafo 4º do artigo 182 da CRFB/88 deverá ter Plano Diretor”. Para Saboya (2007, p. 41) “o Estatuto da Cidade coloca o plano diretor como o principal instrumento da política urbana, responsável por fazer cumprir a função social da cidade e da propriedade”. Daí a importância da observância do que é definido pelo Plano Diretor e também, do olhar apurado da população e da cobrança em torno do que é decidido para o município.

3.1.3 Plano Diretor

O Plano Diretor é uma ferramenta política de desenvolvimento do Município que decorre de leis especiais e que é considerado essencial para a organização do espaço urbano. Segundo Fiorillo e Ferreira (2014, p. 182) o Plano Diretor “[...] conforme clara determinação constitucional (art. 182, § 1.º, da Carta Magna), é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana no âmbito do meio ambiente artificial”. Conforme a opinião de Rosa, Fraceto e Carlos (2012, p. 385) a CRFB/88 “define, ainda, que a propriedade urbana deve cumprir sua função social, atendendo às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Lacerda et al. (2005, p. 61) pontua que “a Constituição é clara quanto à obrigatoriedade de Plano Diretor para cidades com uma população acima de vinte mil habitantes”. Saboya (2007, p. 39) propõe a seguinte definição para Plano Diretor:

Plano diretor é um documento que sintetiza e torna explícitos os objetivos consensuados para o Município e estabelece princípios, diretrizes e normas a serem utilizadas como base para que as decisões dos atores envolvidos no processo de desenvolvimento urbano convirjam, tanto quanto possível, na direção desses objetivos.

Conforme Guimarães (2017, o. 640) “o direito de propriedade poderá ter seu conteúdo bastante diferente, a depender da cidade, bairro ou outras características decididas pelos habitantes das cidades no processo de elaboração do plano diretor”. Desta maneira, mesmo que várias cidades tenham um Plano Diretor, é possível dizer que todas poderão ter peculiaridades diferentes umas das outras de acordo com as necessidades locais. As diretrizes gerais da política urbana definem quando se é obrigatório o plano diretor para as cidades e estão elencados no art. 41 da Lei 10.257/01, *in verbis*:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades: I - com mais de vinte mil habitantes; II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal; IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico; V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Outro ponto relevante que deve ser observado é sobre o prazo para a elaboração do Plano Diretor para as cidades (com mais de vinte mil habitantes ou para os municípios que integram regiões metropolitanas) determinado em cinco anos computados a partir do início da vigência do Estatuto da Cidade (2001). Para Guimarães (2017, p.57) “não resta

dúvida de que, nesse ambiente, o Estatuto da Cidade, ao definir prazos para a elaboração ou revisão do Plano Diretor, vem impulsionando reflexões sobre o planejamento municipal”. Junior, Freitas e Spínola (2016, p. 14) por sua vez concluem “[...] as cidades precisam de legislação para poderem, sob respaldo desta, implantar decisões, prioritariamente escolhidas com a participação da população, que deve se pronunciar, por exemplo, sobre o plano diretor de seu município que está sendo decidido”. Para Saboya (2007, p. 37) “[...] o plano diretor representa o principal elo de ligação entre planejamento e gestão”. Desta forma, o plano diretor é a possibilidade de o cidadão poder exercer de fato sua cidadania ao opinar que tipo de cidade que quer. Segundo Lacerda et al. (2005, p. 62):

Convém ressaltar que o artigo 182 da Constituição Federal elege as funções sociais da cidade e o bem-estar dos cidadãos como principais objetivos da política urbana, para, em seguida, estabelecer o Plano Diretor como o instrumento fundamental da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Para Guimarães (2017, p. 640) “será o plano diretor fixará as condições e requisitos para que o direito de propriedade atenda à sua função social”. Lacerda et al. (2005, p. 57) asseveram:

A importância do Plano Diretor, entretanto, não se esgota no fato de ter sido eleito como instrumento básico de planejamento urbano, mas se revela também no caráter – estratégico e normativo – que deve assumir para ter condições de contribuir para o desenvolvimento municipal, na obrigatoriedade de prazos para a sua elaboração e/ou revisão e, ainda, na sua extensão territorial – o município.

À luz da explanação supra, conclui-se que o Plano Diretor é uma diretriz que deve ser assumida e debatida por todos (cidadãos e governantes) de forma a organizar o planejamento em torno das cidades de uma forma transparente e justa e que deve seguir a *ordem urbanística* para a criação de normas de ordem pública.

3.2 O DIREITO ECONÔMICO E A CIDADE

O slogan “direito à cidade” foi proposto inicialmente pelo filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre, em seu livro *Le Droit à la ville* (O Direito à Cidade). Para Lefebvre (1991, p.135) “o direito à cidade manifesta-se como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar”. Consoante o entendimento de Leite e Awad (2012, p. 69) “as cidades existem por conta de duas grandes aspirações humanas: facilitar as trocas e transações, e permitir liberdade”. Em linhas gerais, as cidades são peças-chaves no cotidiano dos cidadãos e estão pautadas

numa diversidade que expõe o quão indispensável é uma legislação coerente para assegurar a sua função. Nesse sentido, Cardoso (2003, p. 135) expõe:

O urbanismo é ciência e técnica que procura solucionar os problemas causados pela urbanização, e, para atingir a sua finalidade exige os subsídios dos diversos campos do conhecimento, tais como a Sociologia, a Economia Política, o Direito, a Medicina, a Engenharia, a História, a Geografia, a Estatística, as Finanças, a Tecnologia, a Teologia, etc., enfim, de todo o conhecimento necessário para melhorar a qualidade de vida do homem tanto no campo quanto na cidade.

No entanto, para Ribeiro (2012, p. 84) “o planejamento urbano tem, ao longo das últimas décadas, se mostrado como apenas um discurso utilizado no interesse das elites a fim de manter sua dominação sobre as classes menos favorecidas”. Para Lefebvre (1991, p. 96) “o Estado e a Empresa procuram se apoderar das funções urbanas, assumi-las e assegurá-las ao destruir a forma do urbano”. Em tal contexto, sobre uma economia mundial que nos últimos quase 50 anos cresceu em proporções desmedidas Magrini (2009, p. 14) acrescenta:

O consumo de carne, grãos e água triplicou; o de papel sextuplicou. O uso de combustíveis fósseis e conseqüentemente a emissão de dióxido de carbono quadruplicaram. Refletindo o abismo crescente entre pobres e ricos, estes duplicaram o consumo de energia, madeira e aço e quadruplicaram suas compras de automóveis.

Sabe-se que a população com poder aquisitivo baixo, em sua maioria, vive nas periferias e convive com o problema de segregação sócio espacial. Nas palavras de Lefebvre (1991, p. 104), “a reflexão teórica se vê obrigada a redefinir as formas, funções, estruturas da cidade (econômicas, políticas, culturais, etc.) bem como as necessidades sociais inerentes à sociedade urbana”. Para Thomé (2015, p. 815) “o direito econômico surge como ramo do Direito responsável pelo equilíbrio entre os interesses dos agentes econômicos e os da coletividade”. Desta forma, o direito econômico tem potencial em contribuir na construção de uma cidade justa e democrática.

Sobre o ponto de intersecção entre Direito e Economia, Almeida (2012, p. 101) disserta:

A economia e o direito [...] têm seu primeiro encontro na etimologia da palavra economia, que vem do grego *oikonomos*, em que: *oikos* = casa e *nomos* = lei. As duas ciências tratam das relações humanas: o direito, buscando administrar o conflito e a economia, bem como administrar a escassez esta, sem dúvida, a geradora do conflito. Caso o mundo fosse como o paraíso bíblico, não haveria a escassez, tampouco o conflito; neste mundo ideal não seriam necessários o economista nem o jurista. Os bens seriam livres, e todas as necessidades, atendidas.

Já nas palavras de Gonçalves e Stelzer (2014, p. 263):

A aproximação entre Direito e Economia pode ser vista sob o enfoque do Direito Econômico e das Escolas da Análise Econômica do Direito (AEDI), segundo o enfoque tradicional da Escola de Chicago – *Law and Economics* (LaE), o enfoque Neoinstitucional ou vertente dos *Property Rights*, o enfoque chamado de Eleição Pública – *Public Choice* e, ainda, pelos conhecidos Estudos da Crítica Jurídica (ECJ).

Ribeiro (2014, p.2) defende que “os pontos convergentes entre o Direito e a Economia sempre foram objeto de estudo ao longo da história, desde o Império Romano à Revolução Industrial”. Almeida (2012, p.119), assevera que “a confirmação do mesmo campo de ação dessas duas ciências sociais (econômica e direito) é que as duas estão voltadas para o bem-estar da população, por meio da diminuição da escassez e do conflito, utilizando o agente econômico Estado”. No entanto, acerca dos desafios enfrentados no mundo hodierno envolvendo o atual arranjo econômico-social na opinião de Holmgren (2013, p. 166): “a organização da sociedade moderna e da economia tornou os indivíduos, as famílias e as comunidades dependentes de recursos e serviços externos em um grau historicamente sem precedentes”. Ocorre, portanto, que tal dependência não é benéfica. Por óbvio, não se está a falar de uma relação sutil, tampouco de algo que não precise de uma análise urgente e apurada. O que se está a dizer é que, a economia e o Direito andam lado a lado, como instrumentos que se complementam para alcançar a resolução de como atingir a harmonia entre consumo, legislação e direitos sociais.

Importante salientar que um bom exemplo da relação entre Direito Econômico e da perspectiva de inclusão da função social da cidade, pode ser vista na Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, que objetiva melhorar a mobilidade das pessoas e integrar diferentes modos de transporte nos municípios. Essa lei estabelece que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem planos de mobilidade urbana em até três anos, que devem ser integrados aos planos diretores. Conforme Imaizumi (2013, p.23):

O ideal de mobilidade urbana sustentável buscado pela lei é desenvolver um conjunto de políticas de transporte e circulação que visa proporcionar o acesso democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos não-motorizados e coletivos de transporte, de forma efetiva, ausente de segregações espaciais, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, baseado em pessoas e em bens.

O deslocamento realizado por bicicleta ou a pé, atualmente, são vias alternativas ambientalmente corretas (sustentáveis) e deveriam ser mais valorizados no planejamento

urbano. A adoção por parte do Estado de iniciativas que auxiliem neste intento, deve se pautar no oferecimento de determinadas ações (do ponto de vista econômico) que permitam o indivíduo a ter um consumo local, possibilitando se deslocar a pé ou por meios que não poluam.

Com efeito, o intervencionismo do Estado na atividade econômica e sua ordenação através da legislação é uma ligação umbilical que não deve ser ignorada. Conforme o entendimento de Gomes (2016, p.102) “dentro da conformação constitucional brasileira, deve se ter em vista que a intervenção do Estado na economia tem por norte a promoção do bem-estar, ao lado e a serviço da liberdade, e dos direitos fundamentais”. Cumpre salientar que neste “novo” entre Direito e economia, há a Cidade que abriga o caos e também, diferentes conflitos existentes, pois desde o momento que se põe o pé na rua até o momento que se chega a casa após um dia de trabalho, é sabido que o cidadão estará a mercê de diversas situações pautadas em decisões sobre urbanismo e economia. É de todo razoável afirmar que as relações dentro da cidade possuem uma dinâmica econômica e social própria e ainda, que o direito econômico pode ser uma ferramenta extraordinária na construção de um planejamento urbano eficiente.

3.2.1 Desenvolvimento sustentável, Urbanismo e Consumo

Em 1983, foi criada pela ONU a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD, que foi presidida pela médica Gro Harlem Brundtland (à época primeira – ministra da Noruega), com o intuito de promover discussões sobre o meio ambiente e o desenvolvimento pelo mundo. Tal Comissão deveria propor novas normas de cooperação internacional que pudessem orientar políticas e ações internacionais de modo a encorajar as mudanças que eram fundamentais. A Comissão finalizou seu trabalho no ano de 1987 e teve como resultado o documento “Nosso Futuro Comum”, ou, também chamado de “Relatório *Brundtland*”. Consoante o entendimento de Eckschmidt e Beskow (2014, p.25):

[...] o documento introduziu o conceito de desenvolvimento sustentável, sugerindo crescimento para todos e a conservação de recursos para a nossa sobrevivência e das gerações futuras. Conforme esse documento: Desenvolvimento sustentável significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

Ainda sobre o Relatório elaborado na Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), presidia por Brundtland, para Dias (2015, p. 22):

O relatório da CMMAD afirma que não existem crises isoladas – uma crise ecológica, uma crise do desenvolvimento ou da energia –, todas elas são uma só. Os desafios são interdependentes e integrados e exigem um tratamento global e a participação popular.

Hoje ainda é essa a definição mais aceita pela comunidade internacional para o conceito de desenvolvimento sustentável. Portanto, o conceito de desenvolvimento sustentável foi consagrado nesta Conferência e foi bem aceito pela comunidade internacional, pois uniu a preocupação com o povo, o planeta e a prosperidade. Após Estocolmo, houve diversas conferências (Cúpula da terra, Rio +10, Rio +20, entre outras), que discutiram acerca do desenvolvimento sustentável, no entanto a maioria delas protelaram as possíveis soluções para o futuro – fato que gera críticas entre os ambientalistas, pois segundo estes, falta o compromisso com o “agora” (com mudanças efetivas) com relação à natureza.

Para Veiga (2008, p.32) “em meados dos anos 70, o desenvolvimento se identificava com o progresso material, sendo que este era visto por muitos, como sinônimos”. No entanto, para Holthausen (2002, p. 29), “alguns representantes da sociedade, negam que exista um desenvolvimento sustentável, pois, para estes, o desenvolvimento não poderia, em razão de sua natureza intrínseca, enquanto economia de recursos naturais serem sustentáveis”. Afinal, o “toque humano” modifica a natureza e mesmo quando o objetivo é protegê-la, como, por exemplo, na introdução de energia sustentável como a eólica, é possível ver prejuízo na migração dos pássaros. Diante disso, surge o debate se é possível a realização de um desenvolvimento dito “sustentável”.

Para Sachs (2002, p.31) “a sociedade necessita de uma visão mais holística e interdisciplinar, na qual cientistas naturais e sociais trabalhem juntos em favor do alcance de caminhos sábios para o uso e aproveitamento dos recursos da natureza, respeitando a sua diversidade”. Dessa forma, haveria possibilidade de criar alguma configuração que viabilize o desenvolvimento sustentável com a menor interferência possível ao meio ambiente. No entanto, até o momento, a tentativa da aplicação do desenvolvimento sustentável gera mais controversas do que efetivas soluções. Nessa esteira, conforme Rosa, Fraceto e Carlos (2012, p. 375):

O homem está em um momento de sua historia evolutiva em que é necessária uma mudança de paradigma a respeito da sua inter-relação com o meio ambiente e seu uso, pois os recursos naturais não são mais capazes de manter a sustentabilidade dos ecossistemas e, ao mesmo tempo, suprir a demanda cada vez mais intensa de consumo imposta pelos padrões da vida moderna.

Pereira (2016, p. 12) sugere e lamenta que “[...] o ideal do sistema capitalista é a constante expansão das necessidades humanas no intuito de elevar o consumo de bens e serviços”. Dias (2015, p. 18), por sua vez, conclui:

A responsabilidade da atual crise ambiental deve recair sobre o modelo atual de crescimento – que está orientado pelo capitalismo e para o qual o principal objetivo está na busca do lucro –, e isto condiciona todo o resto, quer seja natureza ou os próprios seres humanos que se convertem na lógica do sistema, em mercadoria que pode ser explorada.

Leite e Awad (2012, p. 132) sustentam que “as metrópoles são o grande desafio estratégico do planeta neste momento. Se elas adoecem, o planeta fica insustentável”. Para Shuman (1998, p.7), conforme citado por Siqueira e Monteiro (2018, p.129) “a prosperidade começa quando a posse, a produção e o consumo passam a estar intimamente ligados às localidades”. Segundo França Filho (2007, p. 223) citado por Rigo (2014, p. 36):

Considera-se como premissa fundamental, nessa visão, a valorização de soluções endógenas a partir da ideia de que todo local, bairro ou comunidade, por mais pobre que seja, pode ser portador de soluções para os seus próprios problemas. Afinal de contas, qual solução pode ser considerada sustentável se não estiver assentada nas próprias raízes locais? (FRANÇA FILHO, 2007, p. 223).

Nessa esteira, Leite e Awad (2012, p. 132) defendem que:

Se a cidade é “tudo o que nos resta” neste planeta urbano, como atestam os urbanistas contemporâneos de maior destaque, de Rem Koolhaas a Richard Rogers, por acreditarem que é através da cidade que existirão saídas para um mundo mais sustentável, justo e democrático [...].

Conforme Siqueira e Monteiro (2018, p.147) “segundo os autores da tese da realocação, sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental pode ser alcançada, no século XXI, através de processos que gerem a diversificação e fortalecimento de economias locais”. Conveniente ressaltar, ainda, que consta previsto no inciso VI do art. 170 da CF, dentro dos princípios gerais da atividade econômica, a defesa do meio ambiente. Nesse sentido, “trata-se evidente indicação constitucional da necessidade de harmonização entre atividade econômica e preservação ambiental” (THOMÉ, 2015, p. 817). Para Faar (2013, p.7):

A falta de contato humano com a natureza nos tornou acostumados e provavelmente nos cegou para os danos terríveis que causamos ao nosso planeta. A sociedade de consumo moderna, por exemplo, explora os recursos naturais em uma taxa que a Terra não tem como sustentar. Nosso apetite por petróleo, eletricidade, mobilidade, espaços internos e bens materiais é enorme e incessante. Um consenso científico internacional inequívoco confirma que,

passadas poucas gerações desde a era do petróleo, o aumento populacional resultante e o crescente impacto per capita das atividades humanas mudaram o clima na Terra.

Existe uma escassez que mudará para sempre a cidade da forma que a população conhece, e sobre esse temor, Terzakian (2007, p. 93) expõe:

Sem uma compreensão abrangente das várias forças que nos afetam hoje, não podemos entender por que a pressão em nosso ciclo de energia está aumentando e o que isso significa para o futuro próximo. Então vamos esclarecer alguma coisa. Não estamos ficando sem petróleo, mas o petróleo que precisamos está ficando mais difícil de encontrar. Nem a China, a Índia nem os Estados Unidos vão engolir todos os recursos do mundo, mas mesmo uma desaceleração econômica global não vai atrasar o relógio em quanto petróleo é consumido a cada ano.³⁴

Para Magrini (2009. P. 63) “a tecnologia para resolver grande parte dos problemas ambientais já existe, mas nossa evolução pode estar sendo freada pela estrutura capitalista que coloca o lucro acima de qualquer coisa”. Para Dias (2015, p.18) “a escolha do desenvolvimento sustentável não é uma simples opção, mas aparentemente é o modelo econômico”. Sobre o assunto, Leite e Awad (2012, p.132) asseveram: “uma cidade sustentável é muito mais do que um desejável conjunto de construções sustentáveis. Ela deve incorporar parâmetros de sustentabilidade no desenvolvimento urbano público e privada”. Por conseguinte, a busca pelo desenvolvimento sustentável deve estar presente em todo planejamento econômico, legislativo e urbano.

Martins (1998, p.7) afirma: “a conflitualidade na cidade se dá não só no nível do consumo mas também na produção, à medida que consideramos a própria cidade – o espaço edificado, como um ramo de produção”. Como forma de resolução Rigo (2014, p. 45) propõe que “o consumidor que, por motivos diversos, antes ia buscar seus bens e serviços fora da comunidade, é estimulado por uma relação de proximidade a realizar o seu consumo no comércio local”. Logo, o estímulo ao consumo local pode modificar a estrutura da cidade de forma benéfica, onde não haveria tanta necessidade de transporte de bens – consequentemente, com redução do consumo de combustíveis; em que a comunidade se fortaleceria economicamente, poderia andar a pé ou de bicicleta para buscar seus bens e ainda, teria um consumo sustentável.

³⁴ Tradução livre do original em inglês: Without a comprehensive understanding of the various forces affecting us today, we can't understand why the pressure in our energy cycle is rising and what's that means for the near future. So let's clear something up. We're not running out of oil, but the oil we need is getting harder to find. Neither China, India, nor the United States is going to swallow the world's resources whole, but even a global economic slowdown is not going to turn back the clock on how much oil is consumed every year.

Nesse sentido, Leite e Awad (2012, p.134) afirma:

Copenhague é considerada uma das cidades mais sustentáveis do mundo basicamente por conta da ativa participação de toda a sociedade, incluindo o fato de 37% da população locomover-se de bicicleta e do transporte público utilizar bateria e não combustível; 51% da comida consumida nos órgãos públicos municipais é orgânica. Portland, Curitiba e Bogotá são frequentemente colocadas entre as cidades mais sustentáveis em termos de mudanças significativas que a sociedade vem alavancando.

Percebe-se, desta forma, que “Direito e cidade” possuem uma relação pontual e o não atentar para esta afinidade é abrir as portas para uma funesta má sorte no âmbito do planejamento urbano e econômico.

3.2.2 Análise Econômica do Direito urbanístico

A economia urbana é o estudo das atividades econômicas das áreas urbanas, envolvendo o uso de instrumentos econômicos para avaliar tópicos relacionados ao urbanismo tais como: trânsito, moradia, crimes, consumo, políticas públicas, entre outros. Martins (1998, p. 7) defende que “[...] é essencial que se examine como as transformações capitalistas contemporâneas e o novo contexto conhecido como ajuste econômico afetaram o espaço, e por sua vez, como os novos espaços se articularam [...]”. Tal análise pode estar inserida na Análise Econômica do Direito (AED) como uma maneira de se observar a tomada de decisões dos agentes econômicos e auxiliar na elaboração de leis que estejam alinhadas com a promoção da eficiência.

Adam Smith, escritor da obra *Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations* (1776), conhecida como “A Riqueza das Nações”, é considerado um dos precursores da Análise Econômica do Direito, já que expôs neste livro sua crítica acerca do intervencionismo e da imposição de leis para a regulação do mercado (JAKOBI e RIBEIRO, 2014, p.6). Ribeiro (2014, p. 3) afirma “assim, o que Smith diz é que os participantes da economia são motivados por seus próprios interesses, e a “mão invisível” do mercado é que dirige esses interesses de maneira que seja promovido o bem-estar econômico geral”. Para Masso (2016, p.233):

A análise econômica do direito, como sugere o nome, tem por finalidade aplicar às decisões jurídicas o raciocínio econômico, que toma como melhor decisão a que for mais eficiente para o mercado considerado. Em outras palavras, a solução do conflito de interesses deve corresponder à melhor decisão econômica possível, que será a mais eficiente.

Consoante Ribeiro (2014, p.2) “a análise Econômica do Direito foi uma alternativa ao positivismo, que é uma filosofia do Direito que enfatiza a natureza

convencional de lei - que é socialmente construída, e a sua interpretação formalista da normatividade legal”. Segundo Mackaay e Rousseau (2015, p.16) “o movimento da análise econômica do direito precisou de algum tempo para ser aceito em outros países. Na Austrália, Canadá, Inglaterra e Suécia, o interesse se manifestou a partir da metade dos anos 1970”. No Brasil, a partir da década de noventa essa abrangência em torno da AED expandiu-se para os sistemas de Civil Law, tendo o Brasil inclusive, influenciado o judiciário a aplicar o Direito em consonância aos pareceres de racionalidade e eficiência da Economia. Para Ribeiro (2014, p. 5):

Desde a década de 1960, nos Estados Unidos, se discute a aplicação prática de *Law & Economics* ao Direito, sendo a popularização de sua leitura e seu ensino no Brasil ainda novos. Por muito tempo, os operadores do Direito enxergaram o sistema jurídico como um mero sistema de punição e coação, sem compreender todo o conjunto de elementos que a teoria econômica poderia fornecer a tal grupo de normas postas. Atualmente, entende-se que - mesmo com premissas conceituais tão diferentes (equidade versus eficiência) - existem mais afinidades do que desacordos.

Segundo Samuelson e Nordhaus (2012, p. 271) as principais funções do governo na economia moderna são: “1. Melhorar a eficiência econômica; 2. Reduzir a desigualdade econômica; 3. Estabilizar a economia por meio de políticas macroeconômicas; 4. Conduzir a política econômica internacional”. Conforme Gonçalves e Stelzer (2014, p. 262) “enquanto o Direito busca dado critério de justiça, a Ciência Econômica se ocupa do dilema da escassez e da necessidade de eficiência no uso dos recursos produtivos”. Segundo Mackaay e Rousseau (2015, p.7) “a análise econômica do direito é mais ambiciosa. Parte da premissa de que os instrumentos de análise que podem ser utilizados para compreender o “direito econômico” são, igualmente, aplicáveis a outros ramos do direito”. Cabe salientar que a relação estatal com a economia está inserida numa perspectiva de eficiência e ao buscar as falhas de governo a partir da AED é possível alcançar com maior facilidade o bem-estar social.

Para Fiorillo e Ferreira (2014, p.46) “[...] a cidade, em decorrência de sua natureza jurídica ambiental, passa a ser observada não só em função de seu território, mas também em face de sua estrutura econômica [...]”. Nesse contexto, a AED pode auxiliar na compreensão de determinados fenômenos sociais urbanos com o diagnóstico sobre as consequências de algumas decisões políticas tomadas pelo Estado e inseridas no âmbito do direito urbanístico. Mackaay e Rousseau (2015, p.7) abordam as premissas da AED ao lecionarem:

A análise econômica do direito não se limita aos aspectos “econômicos” em sentido estrito, o que se refere a comércio, moeda, bancos e concorrência. Não prioriza o emprego da relação custo-benefício presente nas decisões judiciais ou administrativas. Ao revés, pretende explicitar a lógica, nem sempre consciente de quem decide, e que não se traduz, expressamente, nos motivos das decisões. Nisso a análise econômica do direito concorre, nos sistemas civilistas, para nobre missão da doutrina. A de desvendar e exprimir a ordem subjacente nos textos de direito positivo visando a permitir sua melhor compreensão pelos juristas e, através da interpretação dos conceitos, estender essa lógica a eventuais novas disputas.

Conforme Gonçalves e Stelzer (2014, p. 269):

A Economia é ciência analítica por natureza e aplica-se ao Direito na medida em que lhe propicia a metodologia necessária para quantificar interesses, analisar procedimentos e indicar soluções com tendências probabilísticas que levem à dissipação dos conflitos e à satisfação das necessidades, bem como à elaboração legislativa.

A busca pela boa alocação de recursos é uma meta a ser alcançada por todo bom gestor e não poderia ser diferente em quando se fala sobre o planejamento de cidades.

Conforme Gomes (2016, p. 113):

[...] quando os custos de transação se apresentam significativos, as livres forças do mercado, neste caso, não podem garantir a eficiência do sistema. Nesse sentido, caberia às instituições legais a responsabilidade pela maximização do bem-estar social. São as instituições que, na verdade, governam o desempenho da economia.

Para Leite e Awad (2012, p.140):

“Mais bairros” / grupos de comunidade local: os cidadãos estão aderindo em conjunto para resolver problemas causados pela subida do preço dos combustíveis (300% de aumento dos preços nos últimos cinco anos) e pelas alterações climáticas. O resultado: jardins comunitários, geração de espaços coletivos, digestores anaeróbicos, etc. são encontrados em Seattle, Minneapolis, Denver, São Francisco, Chicago e Detroit.

Segundo Martins (1998, p. 8) “[...] é necessário lembrar que há interesses específicos da sociedade – econômico-políticos e sociais – que estão organizados em torno da própria terra”. A proposta de uma análise econômica do direito urbanístico é um caminho que pode utilizar a cartografia como forma de ajudar a construir um modelo ideal de território. Leite e Awad (2012, p. 138) defendem:

A sociedade atual urge por novos modelos de cidade, mais justos e sustentáveis: o desafio é possível e oportuno, desde que emerja da atuação conjunta da sociedade civil organizada, do setor corporativo e, obviamente, da atuação pública republicana e eficiente, certamente o maior gargalo em países como o Brasil.

Cabe salientar que, os operadores de Direito, podem contribuir na implementação de políticas públicas através da análise econômica do Direito, fazendo com que a

legislação esteja mais alinhada com a promoção da eficiência, o que acarreta consequentemente uma maximização do bem-estar social.

3.2.3 A Teoria da Escolha Pública (*Public Choice*)

O intento de avaliar o papel do governo na sociedade junto com a análise do funcionamento do mercado foram dois propulsores para a criação do que seria denominada Teoria da escolha pública, ou, ainda, *Public choice*. Segundo Tullock, Seldon e Brady (2005, p.148) “a escolha pública é o nome acadêmico da análise do poder e das decisões do governo, tomadas em nome de um suposto bem-estar do povo”. Conforme Samuelson e Nordhaus (2012, p. 273) “a teoria da escolha pública examina a forma como os diferentes mecanismos de votação podem funcionar, e demonstra que não há nenhum mecanismo ideal para transformar as preferências individuais em escolhas públicas”. Logo, a teoria da escolha pública estuda os processos de decisão política e os erros de eficiência, para prever suas ações através do instrumental econômico.

O interesse pelo funcionamento do mercado a partir de uma visão política se inicia nos anos 1960, com os seguintes nomes: Downs, Buchanan e Tullock e Olson. Segundo Mackaay e Rousseau (2015, p. 15):

Prêmio Nobel em 1988, Buchanan cria, na George Mason University, um grupo de estudos autodesignado economia política constitucional. O propósito do grupo é pesquisar, conhecidos os efeitos perversos expostos pela *public choice*, arranjos constitucionais que garantam escolhas coletivas que, de forma a mais fiel possível, espelhem a vontade de todos os cidadãos, mais do que as de grupos determinados, majoritários, ou não.

Consoante Mackaay e Rousseau (2015, p. 15) foi “apenas durante os anos 1980 é que se associaram a *Public Choice* e a análise econômica do direito”. A basilar ideia trazida no contorno da teoria da Escolha Pública segundo Dias (2010, p.35) foi: “o principal argumento era que, fosse no mercado, fosse na política, indivíduos comportavam-se da mesma maneira, ou seja, movidos pelas mesmas motivações – eram maximizadores do interesse próprio”. Tullock, Seldon e Brady (2005, p.143):

[...] O termo escolha pública é uma expressão falaciosa para um sistema econômico e político em que as escolhas do público concreto não são atendidas pela instituição política “pública” que toma a decisão coletiva. A verdade, em última instância, é que instituições públicas politizadas não têm como seu objetivo principal as escolhas do público concreto como indivíduos ou famílias.

Mollison (2009, p. 508, tradução nossa) afirma:

Atualmente, os sistemas de governo baseiam-se no interesse próprio, no pragmatismo econômico, na crença, na teoria impraticada e nas minorias centradas no poder (religiosas, militares, capitalistas, comunistas, familiares ou criminosas). Quase todos esses grupos criam sistemas competitivos e “orientados para o adversário”.³⁵

Dias (2010, p.39) elenca as duas limitações da teoria econômica tradicional citadas por Buchanan, sejam elas: “ (i) não levar em consideração o quadro institucional – que é tomado como dado e (ii) considerar o Estado um agente exógeno, obstruindo assim a análise do processo político”.

No entendimento de Magrini (2009, p. 99) “o governo determina mercados e pode fazer muita diferença no tipo de produtos que prospera no mercado”. Para Tullock, Seldon e Brady (2005, p.132) “a teoria da escolha pública fornece percepções úteis sobre a maneira como as instituições afetam os resultados no setor público e sobre como mudar essas instituições pode fazer por sentido do ponto de vista econômico e ambiental”. Para Dias (2010, p.35):

Para compreender melhor a *Public Choice*, basta observar que o crescimento dos gastos públicos é devido ao auto-interesse de eleitores, políticos e burocratas, ou seja, os economistas e cientistas políticos ligados à *Public Choice* têm procurado demonstrar que os gastos públicos e a burocracia crescem de forma significativa e ineficiente tornando a empresa pública menos eficaz que a empresa privada.

Conforme Gonçalves e Stelzer (2014, p. 272) “resta, pois, novo arranjo do Direito com a Economia, buscando eficiência, sim; porém, dentro de limites determinados pelo Estado, segundo se entende por Mínimo Ético Legal (MEL)”. Logo, o papel do Estado deve ser analisado principalmente nas tomadas de decisões para a organização urbana. Conforme Tullock, Seldon e Brady (2005, p.141):

Os analistas da escolha pública desenvolveram muitas percepções sobre as motivações econômicas dos políticos e as consequências econômicas do seu poder político – através de leis, normas e regulamentação, impostos e taxas – de dirigir ou influenciar as vidas das pessoas.

Para Lefebvre (1991, p. 111):

Apenas grupos, classes ou frações de classes sociais capazes de iniciativas revolucionárias podem se encarregar das, e levar até a sua plena realização, soluções para os problemas urbanos; com essas forças sociais e políticas, a cidade renovada se tornará a obra.

Já no entendimento de Gonçalves e Stelzer (2014, p. 280):

³⁵ Tradução livre do original em inglês: Systems of government are currently based on self-interest, economy pragmatism, belief, impractical theory, and power-centred minorities (religious, military, capitalist, communist, familial, or criminal). Almost all such groups set up competitive and “adversary-oriented” systems.

A norma jurídica deve ser criada e aplicada segundo escala de valores que não permita o uso irracional ou ineficiente da riqueza gerada, do meio ambiente e do esforço pelo trabalho. Para tanto, torna-se imperiosa a interatividade entre as Ciências Econômicas e o Direito; como também, entre os interesses econômicos e a premência em desfazer as desigualdades; tal qual convergência entre os ideais individualistas, sociais e os princípios econômicos.

Consoante Tullock, Seldon e Brady (2005, p.174) “a escolha pública está baseada, essencialmente, nos princípios da teoria econômica que explicam as transações diárias entre pessoas ou entre grupos de pessoas”. Dias (2010, p.40) defende que “além de o governo ter de intervir o mínimo nas liberdades individuais já que ele também tem falhas, ele deve ser mínimo também em outro sentido: é melhor que as decisões sejam tomadas em grupos menores, pois nestes é mais fácil chegar-se a um consenso”. O economista inglês John Maynard Keynes deixou claro sua opinião em torno disso, ao trazer a reflexão sobre as funções do governo, já que para ele o governo só deveria fazer o que as pessoas não poderiam fazer sozinha (TULLOCK:SELDON e BRADY, 2005, p.143). Além disso, conforme Holmgren (2013, p. 200):

Governos geralmente não apoiam transformações sociais mais amplas e distantes da dependência do consumo, muito embora os benefícios sociais e ambientais pudessem ser enormes, pois a economia em crescimento está inextricavelmente ligada (ou seja, viciada) a um consumo excessivo e disfuncional.

Fiorillo e Ferreira (2014, p. 45) afirmam “os elementos da cidade regular – as casas modernas, as ruas para automóveis, os serviços públicos – são ao mesmo tempo reservados a uma minoria e impostos como modelo inalcançável a todos os outros”. Tullock, Seldon e Brady (2005, p.183) opinam:

No século XXI, o poder político terá que ser exercido com mais relutância e mais respeito pelas pessoas. Terá que ser usado em defesa dos sentimentos das massas, que terão novos poderes para desafiar o Estado. Se o governo, como faz agora, usar seu poder para pôr em vigor leis, regras, regulamentações e outros comandos que desprezam os sentimentos das pessoas, verificará que elas podem evadir-se de seu controle como nunca puderam fazê-lo antes.

Para Tullock, Seldon e Brady (2005, p.148) “o professor Tullock conclui de sua análise da escolha pública que as motivações humanas são fundamentalmente as mesmas, tanta na vida pública como na vida privada”. Segundo o relatório do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (2013, p.41), conforme citado por Bocatto (2014, p. 126):

Esta orientação fica explícita no excerto abaixo: a busca de uma sociedade autogestionária também depende de uma reflexão sobre a nossa relação com o Estado. Devemos construir a nossa autonomia em relação aos recursos governamentais, buscando uma relação de não dependência com programas de governo, ao mesmo tempo que lutamos por políticas públicas para a Economia

Solidária, enquanto direito de todos que a praticam. O acesso a recursos públicos é um direito e, portanto, não deve interferir na autonomia dos empreendimentos. Para isso se devem ter leis municipais, estaduais e federais, sistemas, programas e conselhos deliberativos, desburocratização do acesso ao financiamento, legislação sanitária e fundos de apoio com dotação orçamentária específica, efetivos e em funcionamento, pois assim se garante uma relação de autonomia.

Dias (2010, p. 39) esclarece:

Dessa forma, de alguma maneira a escolha pública ou Public Choice, parece romper com a teoria econômica convencional, que para este autor a mesma estava muito preocupada com as propriedades puramente formais de seus modelos calcadas em seus mundos de fantasia, esquecendo-se de entender o próprio objeto da economia, qual seja: o processo de mercado e a relação deste processo com o conjunto institucional no qual as pessoas fazem suas escolhas.

Para Samuelson e Nordhaus (2012, p. 273) “a economia da escolha pública tem sido aplicada a áreas como a política agrícola e os tribunais e constituiu a base teórica para uma revisão constitucional para equilíbrio do orçamento”. Assim, a teoria da escolha pública ao trazer conceitos da economia de mercado para uma análise de aproveitamento aos serviços públicos acaba por auxiliar no estudo das políticas públicas beneficiando a todos da sociedade, objetivando levar em consideração o que realmente é importante para o desenvolvimento de todos – sem a “mão” de um governo que age muitas vezes como uma empresa com seus próprios interesses.

4 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E A PROPOSTA POLÍTICO ECONÔMICO-JURÍDICA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS NO BRASIL

4.1 PROJETO REECONOMIA – “REECONOMY”

Existe a necessidade imperativa da reformulação profunda do Sistema Econômico-Jurídico. Necessita-se de novos conceitos e novos modelos que reconheçam os desafios que a sociedade encara no Século XXI. O Projeto Reeconomia (*Reeconomy*) faz parte da Rede de Transição, um movimento global de comunidades que busca fortalecer sua resiliência a problemas como mudança climática, aumento dos preços de energia, incerteza econômica e desigualdade (RECONOMY).³⁶ Tal projeto segundo Picavea e Menezes (2014, p.3) “[...] tem como objetivo de apoiar iniciativas de Transição,

³⁶ Tradução livre do original em inglês: The REconomy Project is part of the Transition Network, a global grassroots movement of communities seeking to strengthen their resilience to problems including climate change, rising energy prices, economic uncertainty and inequality.

e as comunidade em busca de resiliência econômica a encontrarem alternativas que possam ajuda-la neste sentido”.

Ao contrário de persistir despreocupadamente na vereda que conduz para as crises atuais, o Projeto Reeconomia (tradução de “*Reeconomy*”) propõe nova abordagem que propõe soluções urgentes e necessárias que permitirão mitigar os impactos e também, uma adequação a esses colapsos já existente que envolve o pico energético de combustíveis fósseis, as mudanças climáticas, a instabilidade financeira, entre outros. O foco do projeto é buscar soluções e alternativas para estimular a economia local – transformando o modelo “*business as usual*” em um modelo sustentável fundamentado no ganha-ganha. Criando o sistema colaborativo eficiente como forma de superar os desafios contemporâneos (TRANSITION BRASIL). O reforço da economia local não implica fechar-se para a economia global, mas assegurar a resiliência da economia da comunidade e de seus modos de sobrevivência, sobretudo diante dos choques e instabilidades da globalização (SILVA, 2013, p.14).

Segundo Mattos (2014, p.15) “os ingredientes da transição passam pela formação de um grupo iniciador, estabelecendo seus fundamentos e acordos de funcionamento”. Assim, o Projeto “Reconomia” ajuda as comunidades a transformarem suas economias locais e também, se propõe a dar suporte de como começar tal empreendimento. O projeto ensina como incluir na sociedade: moedas complementares, sistema LETS, bancos do tempo, intercâmbios comunitários e assim por diante. Conforme o Relatório Totnes *REconomy Project* (2017, p.4, tradução nossa):

O Projeto Reconomia funciona desde 2011 com objetivos práticos de desenvolver mais oportunidades para os jovens de criar meios de subsistência e para que todos na comunidade tenham suas necessidades atendidas de maneira ecologicamente sustentável ou regenerativa, justa e inclusiva e que contribuam para a resiliência das comunidades. A premissa para a atividade é que, se quisermos uma nova economia local que possa cumprir esses objetivos, devemos criar as condições para que novos atores econômicos, relacionamentos e modelos surjam e prosperem. Acreditamos que podemos criar essas condições concentrando-nos em quatro áreas de atividade: 1) catalisar uma nova cultura empreendedora, 2) mobilizar capital social e financeiro local, 3) construir um 'ecossistema empreendedor', 4) tecer redes de organizações da 'nova economia' e ativistas.³⁷

³⁷ Tradução livre do original em inglês: The Totnes REconomy Project has been running since 2011 with practical aims to develop more opportunities for young people to create livelihoods and for everyone in the community to have their needs met in ways that are ecologically sustainable or regenerative, fair and inclusive, and that contribute to the resilience of the community. The premise for activity is that if we want a new kind of local economy that can deliver on these aims, we must create the conditions for new economic actors, relationships and models to emerge and thrive. We believe we can create these

O projeto Reeconomia foi implementado inicialmente na cidade de Totnes, no ano de 2011, por um grupo de entusiastas da comunidade em fazer algo para fortalecer a economia local. O projeto visa à criação de atividades para auxiliar a criação de negócios locais, de forma mais sustentável e justa, estimulando a criação de moedas locais, banco de tempo, campanhas de compras comunitárias e ainda, iniciativas de mercados de troca.

No entendimento de Mattos (2014, p.19) “nas iniciativas de transição, os indivíduos assumem um papel de cidadãos e não de consumidores”. Aqui, pontua-se, que apesar de ter um viés de movimento social, em alguns lugares o movimento guarda apoio da governança. Nesse sentido, a referenciada autora (2014, p.18) afirma que no Reino Unido muitas iniciativas são abraçadas pelo poder público, que acaba por fomentá-las, contratando uma ou duas pessoas para levarem o projeto à diante. Outro ponto que merece destaque, é que como consequência do incentivo ao consumo local, o uso de transportes para longa distância acaba sendo reduzidos. Assim, o apoio do governo ocorreu em razão de uma iniciativa que partiu das massas.

4.2 EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL: TOTNES

Totnes é uma cidade localizada em Devon, Reino Unido, com cerca de 8500 habitantes. Fundada em 2008 pelo escritor e ativista ambiental, Rob Hopkins, as bases do movimento de transição desde então se espalharam com zelo contagiante e determinação criativa a partir de seu primeiro projeto oficial em Totnes, Devon (ALBERRO, 2015). Assim, determinado a enfrentar as ameaças das alterações climáticas e do pico do petróleo, a primeira iniciativa da cidade de transição envolveu a pequena cidade de Totnes (2006), no sudoeste da Grã-Bretanha. Conforme destaca Arai, Armstrong e Pia (2018, p.4) “esse movimento, baseado em uma história positivista do futuro, tem sido exemplificado por pesquisadores em estudos de transição como uma opção proeminente e viável para transições locais em direção à sustentabilidade”. Para Alberro (2015, p.26) uma breve exploração da primeira iniciativa oficial do movimento após o projeto Kinsale,

conditions by focusing on four areas of activity: 1) catalysing a new entrepreneurial culture, 2) mobilising local social and financial capital, 3) building an ‘enterprising ecosystem, 4) weaving networks of ‘new economy’ organisations and activists.

Transition Town Totnes, leva a mencionar que o seu sucesso tem sido crucial para inspirar os outros a saltarem³⁸.

Hopkins (2008, p.180) descreve Totnes nas seguintes palavras:

Totnes tem sido um viveiro de ativistas ambientais por muitos anos, sendo o lar de um dos grupos anti-transgênicos mais bem sucedidos no país, bem como o que foi, durante alguns anos, um dos melhores esquemas LET (Local Exchange Trading System) no país. Ela sofre, como muitas cidades do mercado rural do Sul, de altos preços de casas, baixos salários e envelhecimento da população (Totnes é a cidade do Reino Unido com o maior número de pessoas per capita com mais de 60 anos vivendo sozinha). E tem um mercado vibrante nas sextas e sábados, e uma forte cultura de alimentos locais.³⁹

Para a implantação efetiva do movimento Cidade em Transição em Totnes, foi elaborado o chamado “*Master Plan*”, que se assemelha com os objetivos do Plano Diretor no Brasil, em que a proposta apresentada envolve o planejamento urbano. Conforme Aecom (2017, p. 6, tradução nossa) “o esboço da visão é detalhado e organizado sob três pilares: Meio Ambiente, Comunidade e Economia”⁴⁰. Na parte econômica, o Plano Diretor é elaborado com os seguintes objetivos: ampliar a variedade da economia local, incentivar empresas “verdes” e “éticas” e apoiar a melhoria do espaço empresarial existente e a disponibilização de uma diversidade de novos espaços que satisfaça a economia local (AECOM, 2017).

O Plano Diretor que é proposto em Totnes, também atenta para o setor de transportes. Nesse sentido, são trazidos tais direcionamentos:

Apoiar a redução da probabilidade de viagens através da localização, natureza e design do desenvolvimento, e também fazer o melhor uso de modos mais sustentáveis, contribuindo para uma rede de transporte local mais sustentável e eficaz para a cidade e seu interior; Priorizar a caminhada e o ciclismo como os modos de transporte preferidos dentro da cidade, garantindo que as necessidades daqueles que não podem usar esses modos sejam atendidas; Também priorizar o uso do transporte público e comunitário como modos alternativos de transporte mais sustentáveis; Assegurar que o uso de estacionamentos existentes e o fornecimento de novos estacionamentos de

³⁸ Tradução livre do original em inglês: A brief exploration of the movement’s first official initiative after the Kinsale project, *Transition Town Totnes*, bears mentioning as its success has been crucial in inspiring others to spring forth.

³⁹ Tradução livre do original em inglês: Totnes has been a hotbed of environmental activist for many years, being home to one of the most successful anti-GM groups in the country, as well as what was, for some years, one of the best LET (Local Exchange Trading System) schemes in the country. It suffers, like many rural market towns in the South West, from high house prices, low wages and ageing population (Totnes is the town in the UK with the highest per capita number of people over 60 living on their own). It has a vibrant market on Friday and Saturdays, and a strong culture of local food.

⁴⁰ Tradução livre do original em inglês: The draft vision is detailed and organised under three pillars: Environment, Community and Economy.

carros apoiam tanto a economia local quanto as necessidades de residentes e visitantes, e o uso de modos mais sustentáveis e uso de transporte (AECOM, 2017, p.6, tradução nossa)⁴¹.

O *Master plan* proposto em Totnes, deve estar de acordo com: as Diretivas Europeias e legislação, Legislação Nacional (Planejamento e Outros), Política Nacional de Planejamento e Política de Estratégia Local (TOTNES NEIGHBOURHOODPLAN, 2018).

A ideia da formação de uma moeda local surgiu em uma palestra assistida por Hopkins no *Schumancher College*, onde o economista alternativo Bernard Lietaer disse as seguintes coisas marcantes: primeiro, a realocização só é possível com moeda nacional e moeda local, e a segunda é que qualquer moeda deve ser projetada desde o início para que as empresas a usem (HOPKINS, 2008).

Sobre a iniciativa, conforme Hopkins (2008, p. 192, tradução nossa) houve grande repercussão internacional, como pode ser vista na reportagem da BBC News:

Uma cidade do sul de Devon deu um passo em direção a ter sua própria moeda após um experimento de um mês. Trezentas Libras Totnes foram impressas em março para circulação apenas em lojas locais. Dezoito lojas se juntaram a Transition Town Totnes (TTT), um novo grupo que faz campanha por uma comunidade mais autossuficiente. O experimento, que acabou de ser concluído, pode ser seguido por outras três notas impressas no final deste ano. A TTT baseia a ideia em um esquema semelhante na região de Berkshire, no sul de Massachusetts, EUA. Lá, a moeda alternativa, Berkshires, pode ser trocada por dólares em bancos. Em Totnes, a TTT distribuiu 300 notas em uma reunião pública em março. Marjana Kos, da TTT, disse: "É manter a riqueza aqui. É manter vivo o comércio local e apoiar as empresas locais".⁴²

A primeira cidade de transição, Totnes, lançou sua moeda local "*Totnes pound*", em março de 2007. Já Lewes, em East Sussex, que por acaso lançou sua moeda no

⁴¹ Tradução livre do original em inglês: Support reducing the likelihood of travel through the location, nature and design of development, and also making best use of more sustainable modes, contributing to a more sustainable and effective local transport network for the town and its hinterland; Will prioritise walking and cycling as the preferred modes of transport within the town whilst ensuring that the needs of those unable to use these modes are met; Will also prioritise the use of public and community transport as alternative more sustainable modes of transport; Ensure that the use of existing car parking and provision of new car parking best supports both the local economy and the needs of residents and visitors, and the use of more sustainable modes and use of transport.

⁴² Tradução livre do original em inglês: A south Devon town has taken a step towards having its own currency after a month-long experiment. Three hundred Totnes Pounds were printed in March for circulation only in local outlets. Eighteen shops joined Transition Town Totnes (TTT), a new group campaigning for a more self-sufficient community. The experiment, which, has just finished, could be followed up by another print-run of 3000 notes later this year. TTT bases the idea on a similar scheme in the Southern Berkshire region of Massachusetts, US. There the alternative currency, Berkshires, can be swapped for dollars in banks. In Totnes, TTT gave away 300 notes at a public meeting in March. Marjana Kos, of TTT, said: "It's keeping wealth here. It's keeping wealth here. It's keeping local trade alive and supporting local businesses." Disponível em: BBC NEWS online, 4 June 2007. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/england/devon/6692755.stm

momento do colapso do Lehman Brothers em setembro de 2008, é uma moeda provavelmente mais conhecida (como resultado de um relatório da BBC ligando os dois eventos) (WARNER, 2014). Conforme Arai, Armstrong e Pia (2018, p.7, tradução nossa):

As iniciativas desenvolveram-se em diferentes contextos, tanto rurais como urbanos, e em diferentes escalas, como em escolas e universidades, bairros, aldeias, vilas e cidades. Todos eles são grupos liderados por cidadãos que implementam o modelo e iniciam o processo de transição em suas próprias comunidades.⁴³

Consoante o exposto por Brangwyn e Hopkins (2008, p. 9) a ideia por trás da TT é simplesmente uma cidade que usa “menos energia e recursos e que normalmente poderia se tornar, desde que adequadamente planejada e estruturada, mais resiliente, mais abundante e mais harmoniosa do que antes”. Hopkins (2008, p.137, tradução nossa), por seu turno, assevera:

Não há razão para que um futuro mais energético, mais resiliente, precise ter uma qualidade de vida inferior à do presente. De fato, um futuro com uma economia local revitalizada teria muitas vantagens sobre o presente, incluindo uma população mais feliz e menos estressada, um ambiente melhorado e maior estabilidade.⁴⁴

Conforme Galderisi e Colucci (2018, p. 183) “a economia de Totnes está interligada com os produtores locais. De livros em livrarias a cerveja que é bebida em restaurantes, tudo é produzido localmente”. Para dar amparo a este tipo de economia, foi criada um Fórum de Empreendedor Local - uma reunião realizada anualmente para empreendedores locais. A cidade de Totnes é considerada o berço do movimento, já que foi um dos primeiros lugares a ter as premissas do TTT colocadas em prática. Sobre a efetivação do projeto Alloun e Alexander (2014, p.2, tradução nossa) afirmam:

O plano delineou estratégias para responder a uma adaptação ao pico de petróleo e escassez de recursos em vários setores, como alimentos e agricultura, tecnologia, produção de energia, transporte, economia e meios de subsistência. A ideia de planejar a diminuição de energia no nível da comunidade foi explorada e desenvolvida na cidade mercantil de Totnes (Devon, Reino Unido) e logo depois em Lewes (East Sussex, Reino Unido), onde Hopkins, em colaboração com Naresh Giangrande, poliu e implementou o modelo de transição no local.⁴⁵

⁴³ Tradução livre do original em inglês: Initiatives have developed in different contexts, both rural and urban, and at different scales, such as in schools and universities, neighbourhoods, villages, towns and cities. They are all citizen-led groups implementing the model and initiating the Transition process in their own communities.

⁴⁴ Tradução livre do original em inglês: There is no reason why a lower energy, more resilient future needs to have a lower quality of life than the present. Indeed, a future with a revitalised local economy would have many advantages over the present, including a happier and less stressed population, an improved environment and increased stability.

⁴⁵ Tradução livre do original em inglês: The plan outlined strategies to respond an adapt to peak oil and resource scarcity in various sectors, such as food and agriculture, technology, energy production, transport, economics, and livelihoods. The idea of planning for energy descent at the community level

Sobre escassez, Mackaay e Rousseau (2015, p.29) esclarecem:

Uma coisa se torna escassa quando não há mais quantidade suficiente para que todos os que a desejam possam obtê-la à vontade: é preciso escolher entre diferentes usos, ou, o que dá na mesma, regular o uso. Mas, na abundância que reinava antes, era perfeitamente supérfluo regular o uso. Quando a escassez se manifesta, não há como evitar a formulação de regras para determinar quais usos concorrentes devem ser aceitos. Isso ou a anarquia.

Totnes é um exemplo de que o movimento foi um sucesso em todos os âmbitos. Além de Totnes, segundo o site Transition Brasil (2019), existem mais de oitocentas iniciativas espalhadas pelo mundo - sendo quatrocentas e cinquenta e três iniciativas oficiais em funcionamento pelo mundo e cerca de trezentas e setenta e sete iniciativas em formação em 34 países, entre esses: Kinsale, Irlanda; Penwith, Cornualha, Ivybridge, Grã Bretanha; Bristol, Grã Bretanha; Brixton, Grã Bretanha, Brighton and Hove, Grã Bretanha; Nottingham, Grã Bretanha; Sunshine Coast, Austrália, entre outros. Vale dizer que Kinsale, na Irlanda, em 2005 decidiram adotar o plano enunciado pelo MT com ação de energia decrescente, onde há o incentivo de ações dentro da cidade.

4.3 A PROPOSTA CIDADES EM TRANSIÇÃO NO BRASIL

Denominada como “*Transition Networks*”, ou Redes de Transição, o TT chegou ao Brasil em 2009, através de pequenos grupos que se reuniram com o objetivo de promover ações de consumo consciente e educação ambiental pelo país. Uma das precursoras do movimento no Brasil é a arquiteta Isabela Menezes que realiza treinamentos de como realizar as mudanças propostas pelo movimento. Segundo Mattos (2014, p. 17) “a Rede de Transição (*Transition Network*) surge para inspirar, informar, apoiar, e treinar comunidades que desejam estabelecer iniciativas de Transição”. No Brasil, a rede funciona através plataforma NING, onde ficam disponíveis os materiais em português, notícias da transição, como eventos e treinamentos, além do cadastro dos grupos nacionais.

Uma das comunidades brasileiras que foram agraciadas com a proposta foi a Brasilândia, comunidade de baixa renda (composta por 110 favelas) situada na zona norte de São Paulo. Nela junto com a população local foi realizada a promoção da sustentabilidade através de ações como: a implementação de horta comunitária,

was explored and developed further in the market town of Totnes (Devon, UK) and soon after in Lewes (East Sussex, UK), where Hopkins in collaboration with Naresh Giangrande, fleshed out the Transition model and implemented it on the ground.

construção de casas pelo método da “bioconstrução”, feiras de trocas, panificadoras comunitárias e mutirões para a conservação do bairro. Assim, a economia solidária foi umas das inovações trazidas na comunidade pobre paulistana e tal iniciativa, além de gerar desenvolvimento econômico para o local, também aproxima os que moram no bairro de forma a não ter que utilizar tanto o transporte para efetuar compras a longa distância, já que muitos dos itens estão sendo produzidos no bairro. Nessa conjuntura, vale destacar que aderir a economia solidária numa sociedade traz impactos sociais significativos. Para Holmgren (2013, p. 213):

Projetos de desenvolvimento endógenos e cooperativas de comércio justo, que permitam às pessoas manter habilidades tradicionais e receber ganhos modestos para suplementar a economia doméstica autossuficiente e a economia comunitária, são o complemento natural para uma maior autossuficiência e desvinculação da versão corporativa da economia global nos países ricos.

A valorização da economia solidária, no Brasil, paulatinamente vem ganhando visibilidade e assim, tem conquistado importância significativa na sociedade. Em razão deste crescente interesse por parte dos cidadãos, é que seguiu para o Senado o Projeto de Lei da Câmara nº 137/2017 (Projeto de Lei (PL) 4685/12), que dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e empreendimentos econômicos solidários (EES), e que cria o Sistema Nacional de Economia Solidária. Segundo Piccolotto (2008, p.84) é visto que:

De um lado, a demanda por um aparato legal que reconheça e promova as práticas econômicas associadas, dotando-as de um estatuto próprio e possibilitando, assim, tratamento específico pelas legislações tributárias, financeiras e normatizadoras de compras governamentais. De outro, a oferta de suporte técnico e organizacional que não apenas fortaleça as unidades econômicas associadas, mas principalmente favoreça a sua integração econômica e territorial.

Com esse Projeto de Lei haverá a autorização do Fundo Nacional de Economia Solidária, crédito subvencionado e ações de educação. Portanto, uma nova porta se abre para o setor que até então carecia de legislação. Tal aprovação é um grande ganho, pois a falta de um marco legal para o funcionamento da economia solidária era um entrave para o seu desenvolvimento.

Convém asseverar que a utilização do *Master Plan* em Totnes é uma forma de viabilizar por meio jurídico a proposta e por enquanto, não há ainda no Brasil alguma medida similar.

Tendo em vista a necessidade de se ter um plano governamental para as possíveis crises ambientais e econômicas que se instalarão com o pico do Hubbert é imperioso que

haja uma lei que impunha que todo Plano Diretor tenha uma zona voltada para a implementação da economia solidária (como moeda local e bancos de tempo), bem como, os 12 passos propostos pelo TT sejam um dos principais guias para a elaboração do Plano Diretor. Além disso, a educação nas escolas deveria ter oficinas de educação ambiental voltadas para a discussão e o ensinamento baseados nos princípios da permacultura, bem como, as ideias propostas pelo MT. Com isso, a mobilidade urbana seria afetada positivamente, uma vez que haveria a satisfação da compra de diversos produtos de consumo que estariam sendo produzidos de forma local.

Por fim, em qualquer crise energética que produza novamente uma greve local de caminhoneiros ou motoristas de aplicativo, ou ainda, o aumento dos preços dos combustíveis, não afetarão com tanta força as comunidades que produzem localmente e que estão preparadas e resilientes. A independência ao sistema imposto atual e a utilização das diretrizes propostas pelo movimento Cidades em Transição pode contribuir de forma positiva na parte econômica (geração de renda local), na parte ambiental (menos poluentes, menos resíduos, redução de combustíveis fósseis) com a ajuda de um aparato jurídico que possibilite tais iniciativas.

5 CONCLUSÃO

O primeiro Capítulo se debruçou na exposição do contexto cultural que inspirou o movimento TT e seus desdobramentos que oportunizaram propostas inovadoras. Conclui-se primeiramente que o movimento traz uma redefinição de como as cidades podem ser mais eficientes, sustentáveis e resilientes com a simples modificação político-econômica jurídica e também, cultural. Após, conclui-se que com o incentivo da economia local a mobilidade urbana se modifica, uma vez que os indivíduos efetuam trocas, compras e abastecimento sem ter que utilizar tanto o transporte para isso, além de produzirem localmente diversos bens. A primeira conclusão já apresenta frutos, pois há um debate na sociedade em torno de como implementar essas ideologias consideradas necessárias. No entanto, a segunda carece ainda de suporte legislativo para poder ser colocado em prática com maior eficiência, porém a aprovação do Projeto de Lei nº 137/2017 é o início da formalização necessária. Ademais, houve a exposição sobre os aspectos da permacultura pertinentes ao estudo do movimento TT,, tendo em vista que os valores atinentes daquela estão imbuídos neste e são utilizados como base teórica em sua construção.

Após, verifica-se uma breve análise do tema globalização e crise do petróleo, concluindo que estes foram o pontapé inicial para a construção do movimento TT. Além disso, foi demonstrado que a globalização é o processo que se manifesta dentro do capitalismo e que traz a dependência do modo de produção proposto – no qual o consumidor se afasta da origem de como são produzidos os bens. Ou seja, se esquece de como era realizado a colheita do tomate e de como é elaborado o molho, já que o consumidor pode simplesmente comprar um sachê de plástico importado da China, com um molho pronto e cheio de ingredientes de locais distintos e distantes de sua residência. Isto serve para uma imensidão de produtos comprados nos supermercados e é a caricatura do Século XXI. Quando a economia entra em crise, essa descentralização entra em cena, pois quanto mais distante do consumidor os bens estiverem, mais caros poderão se tornar. Tal fato se dá também para o consumo de petróleo, já que este é um bem que a maioria não detém conhecimento e nem poder de fabricação, estando a sociedade, portanto, dependente de algo que não produz. Além disso, foi relatado que o modo de legislar é um fator determinante para evitar que o conflito econômico se instale quando essa dependência do modo global de produção e consumo entrar em cena.

Assim, com a perspectiva de diminuição do petróleo fornecido para a fabricação de combustíveis e com a previsão da chegada do Pico de *Hubbert*, foi possível vislumbrar que há uma escala crescente no preço dos combustíveis. Por conseguinte, o transporte torna-se caro. Ademais, foi relatado que os valores, dos bens que são movidos pelo transporte (ou seja, praticamente tudo), conseqüentemente, com uma crise energética, irão subir. O Capítulo foi concluído com algumas das diretrizes propostas pelo movimento TT, trazendo a economia solidária e a moeda alternativa como elementos oportunistas de uma transformação na sociedade. Evidenciou-se, portanto, que existe um ciclo econômico que pode ser melhorado com a utilização das propostas do movimento TT como a economia solidária e do uso de uma moeda local, juntamente com os princípios modificadores, que tornam a comunidade mais independente das crises externas (ambientais, energéticas e econômicas).

A análise do capítulo II teve o foco no Tratamento das Cidades no Brasil, com uma abordagem dos movimentos urbanísticos e dos aspectos jurídicos relacionados à cidade. Definiu-se que o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor são instrumentos importantes para a política urbana e que a função social da propriedade e da cidade deve ser observada fielmente no planejamento urbanístico. Foi também abordado sobre a ordem econômica prevista na CRFB/88, em que adota o modelo do capitalismo – com a

liberdade de iniciativa, e onde há também a valorização do trabalho humano e a asseguarção de uma existência digna. Assim, no âmbito normativo, destacaram-se os valores constitucionais e a legislação pertinente ao tema, que visa assegurar o planejamento urbano.

Já no plano econômico e a cidade, conclui-se que a Análise Econômica do Direito pode contribuir no planejamento urbanístico ao fazer uma análise em torno de como as políticas públicas voltadas pra o urbano podem ser eficientes. Não é para menos, tal método econômico que aplica o instrumental microeconômico pode ser muito útil para contribuir nas formas de regulação e planejamento. Ela deve ser organizada de tal modo que seja compatibilizada ao acesso público para que todos possam ter a compreensão da análise que contribuirá nas funções sociais da cidade. Isso por reputar que ela é compatível com os objetivos expostos no ordenamento constitucional da ordem econômica e seus preceitos no que concerne aos direitos sociais.

Portanto, foi visto que a situação que envolve a relação “cidade e sua economia”, tal como se apresenta na sociedade moderna, pode assim ser descrita: discrepâncias entre favelas e condomínios de luxo (ambos “lado a lado”) com uma política urbana falha que prioriza alguns e esquece outros; além disso, demoram-se horas para sair de casa e ir para o trabalho, a comida posta na mesa vêm de longe, os produtos em sua maioria são industrializados e a maioria das pessoas não sabe sequer produzir seu próprio alimento sem que tenha vindo com uma embalagem repleta de instruções. A abordagem em torno da escolha pública é feita justamente para demonstrar que nem tudo deve ser regulado pelo governo – e nem todas as escolhas realizada por este serão as melhores; já que nem sempre será o governo que fará a melhor escolha para os cidadãos.

Por fim, o último Capítulo tem por proposta apresentar a experiência internacional e a proposta político-econômica jurídica para as cidades sustentáveis no Brasil. Apresentou-se a cidade de Totnes como principal referência do movimento em discussão, já que nela foi concretizada com enorme sucesso a ideia alvitada por Hopkins em transformar as cidades em mais resilientes. Adentrou-se, também, em como o movimento chegou ao Brasil e no que foi feito no município de Brasilândia (São Paulo).

Quando do início do trabalho, foi-se indagado que político-econômica jurídica poderia ser adotada no Brasil para superar os problemas de abastecimento é considerável que com a exposição realizada nos capítulos, é possível afirmar que a resposta provisória está no movimento TT. Assim, buscando amparo legal para obter-se proteção jurídica para sustentar o movimento em análise, o trabalho se debruçou na possibilidade de sugerir a

imposição de que os princípios do movimento estejam contidos em todo Plano Diretor planejado em seus municípios.

Por fim, imperativo dizer que é necessário um plano de desenvolvimento de legislação que abarque todas as necessidades dos cidadãos de forma justa e democrática para quando a escassez do petróleo se instalar, bem como qualquer outra crise (econômica ou ecológica), na qual toda sociedade esteja resiliente e fortalecida. Desta forma, através das verificações realizadas, as sugestões trazidas como conclusão do trabalho são: que os doze passos propostos pelo movimento Cidades em Transição sejam inseridos como diretrizes na elaboração do plano diretor e também, que seja criada uma Lei ordinária com o intuito de acrescentar ao Estatuto da Cidade a criação de regras e exigências para que todos os municípios venham a ter zonas específicas para a implementação da economia solidária.

Está-se a tratar, portanto, de uma proposta que interfere de forma positiva nas respostas aos questionamentos em discussão – e que não poderia deixar de ser tratada dentro do âmbito político econômico-jurídico.

REFERÊNCIAS

AIETA, Vânia Siciliano. Cidades inteligentes: uma proposta de inclusão dos cidadãos rumo à ideia de cidade humana. **Revista de Direito da Cidade**, v. 08, n. 4, p. 1622-1643, 2016.

ALBERRO, Heather. **Visions of the Future: Challenges and Adaptations to the SocioEcological Perturbations of Contemporary Capitalism**. MSc Environmental Social Science. 2015. Disponível em: <
http://www.academia.edu/15553967/Visions_of_the_Future_Challenges_and_Adaptations_to_the_Socio-Ecological_Perturbations_of_Contemporary_Capitalism> Acesso em: 07 mar. 2019.

ALLOUN, Esther; ALEXANDER, Samuel. The Transition Movement: Questions of diversity, power, and affluence. Simplicity Institute, 2014. Disponível em:
<http://simplicityinstitute.org/wp-content/uploads/2011/04/TransitionMovement.pdf>
Acesso em: 07 mar. 2019.

ALMEIDA, Luiz Carlos Barnabé. **Introdução ao Direito Econômico**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

ARAI, Kiego; ARMSTRONG, Le Ray; PIA, Fernanda. **Transitioning towards Sustainability: what are we waiting for?** Suécia, 2018. Disponível em: <
<http://bth.diva-portal.org/smash/get/diva2:1225256/FULLTEXT01.pdf>> Acesso em: 5 mar. 2019.

ARAÚJO, V. M.; LIMA, I. B. **Capitalismo global e economia solidária: debates e desafios**. In: XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 2007, Londrina. **Anais do XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural**. Brasília: Sober, 2007. p. 1-11.

BRANGWYN, Ben; HOPKINS, Rob. **Manual das Iniciativas de Transição – como se tornar uma Cidade em Transição, um Município, Distrito, Vila, Comunidade ou mesmo uma ilha**. Reino Unido, 2008. Disponível em: <
<http://transitiontowns.org/TransitionNetwork/TransitionNetwork#primer>> Acesso em: 14 mar. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.
CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova concepção científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Pensamentos, 1996.

_____. **Lei nº 12.587/12, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

_____. **Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF.

CARDOSO, Sônia Leticia de Mello. Direito Urbanístico. **Revista Jurídica Cesumar**, Maringá-PR, v. 03, p. 127-142, 2003.

CARSON, Rachel L. **Primavera Silenciosa**. 2. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

CORTESE, Tatiana Tucunduva P; KNISS, Cláudia Terezinha; MACCARI, Emerson Antonio, (orgs). **Cidades inteligentes e sustentáveis**. Barueri, São Paulo: Manole, 2017. 176 p.

CRUZ, N. A. C.; CAON, K. G.; PIRES, F. J.; VILLAR, J. P. A agroecologia em apoio às Cidades em Transição: relato da experiência de Viçosa - MG. **Cadernos de Agroecologia**, [online], v. 6, n. 2, nov. 2011. ISSN 2236-7934. Disponível em: <<http://revistas.aba-agroecologia.org.br/index.php/cad/article/view/10491>>. Acesso em: 16 sep. 2018.

DÁVILA, Renata Almeida. **A propriedade e sua função social: histórico e incorporação no ordenamento jurídico brasileiro**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 91, ago 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10161>. Acesso em maio 2019.

DIAS, Marco Antonio. Globalização, Desenvolvimento Sustentável e o Meio Ambiente: Forças desproporcionais. **Revista FATEC Zona Sul**. São Paulo, v.1, n.3, p.14-22, 2015.
DIAS, Reinaldo. **Sustentabilidade: origem e fundamentos; educação e governança global; modelo de desenvolvimento**. São Paulo: Atlas, 2015. 219 p.

_____. James Buchanan e a “política” na escolha pública. **Estratégica**. São Paulo, v.9, n.8, 2010.

DICKEN, Peter. **Mudança global: mapeando as novas fronteiras da economia mundial**. Peter Dicken; tradutor: Teresa Cristina Felix de Souza. 5. ed. Porto Alegre : Bookman, 2010. 631 p.

ECKSCHMIDT, Alex; BESKOW, Eduardo. **Sustentabilidade para todos. Faça sua parte**. Florianópolis, SC: Insular, 2014.

FAAR, Douglas. **Urbanismo Sustentavel: desenho urbano com a natureza**. Porto Alegre: Bookman, 2013. 326 p.

FACCIN, Luciano Victor. **Modelos de sustentabilidade: ecovilas brasileiras**. Um estudo de viabilidade e implementação. 2016. Dissertação (Graduação em Economia) – Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

FERNANDES, Edésio. **Do Código Civil ao Estatuto da Cidade: Algumas notas sobre a trajetória do Direito Urbanístico no Brasil**. Revista da Faculdade de Direito do Alto Paranaíba. Minas Gerais, v.5, n.5, p.12 -33, anual, 2001.

FERREIRA, Lier Pier. **Direito internacional, petróleo e desenvolvimento: políticas de produção petrolífera em áreas inativas com acumulações marginais**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.357 p.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Direito econômico internacional: análise jurídica do projeto das Nações Unidas para desenvolvimento do milênio e da crise financeira de 2008**. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 185 p.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques. **Estatuto da Cidade comentado: Lei n.10.257/2011 Lei d o Meio Ambiente Artificial**. 6 ed, São Paulo: Saraiva, 2014.

FREIRE, Marusa Vasconcelos. **Moedas sociais: contributo em prol de um marco legal e regulatório para as moedas sociais circulantes locais no Brasil**. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2011, Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/33540608.pdf>> Acesso em: 31 março de 2019.

FRIEDEN, Jerry A. **Capitalismo global: história econômica e política do século XX**. Tradução Vivian Mannheiner. Rio de Janeiro: Zahar Ed; 2008, 572 p.

GALDERISI, Adriana; COLUCCI, Angela. **Smart, Resilient and Transition Cities: Emerging Approaches and Tools for A Climate-Sensitive Urban Development**. Itália: Elsevier, 2018. 320 p.

GARCÍA, Patricia Serrano. **La permacultura como instrumento de desarrollo local e innovación social**. IX Coloquio Nacional de Desarrollo Local del GTDL-AGE. coord. por Antonio Martínez Puche, Xavier Amat-Montesinos, Isabel Sancho Carbonell, Daniel Sanchiz Castaño, 2016, p. 675-687. Disponível em: <https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/59553/1/IX-Congreso-Desarrollo-Local_45.pdf> Acesso em: 17 fev. 2019.

GOMES, Filipe Lôbo. **A Regulação Estatal como Instrumento de Concretização do Direito Fundamental ao Desenvolvimento Econômico: um Contributo da Análise Econômica do Direito**. RDU, edição especial, Porto Alegre, 2016.

GONÇALVES, Everton das Neves; STELZER, Joana. **Princípio da Eficiência Econômico- Social no Direito Brasileiro: a tomada de decisão normativo-judicial**. Revista Sequência. UFSC, Florianópolis, SC, Brasil, v. 35, n. 68, 2014.

GUIMARÃES, Virgínia Totti. Direito à Cidade e Direitos na cidade: integrando as perspectivas social, política e jurídica. **Revista de Direito da Cidade**, v.9, n.2, p.626-665, 2017.

HEINBERG, R. **The Party's Over: oil, war and the fate of industrial societies**. Clairview Books, 2003, p.31.

HOLMGREN, David. **Permacultura: princípios e caminhos além da sustentabilidade**. Tradução Luzia Araújo. Porto alegre: Via sapiens, 2013. 416 p.

HOLTHAUSEN, Carlos. **Desenvolvimento sustentável**. Florianópolis, SC: Cuca Fresca, 2002.

HOPKINS, Rob. **The Transition Handbook: Creating local sustainable communities beyond oil dependency**. United Kingdom: Green Books Ltd, 2008. 278 p.

JAKOBI, Karin Bergit; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **A análise econômica do direito e a regulação do mercado de capitais**. São Paulo: editora Atlas. 2014.

- JORGE, Marco Aurelio P. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Local: Estudo de Projeto na formação da Ecovila Viver simples em Itamonte - MG.** 2008. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.
- JUNIOR, Arlindo Philippi; FREITAS, Vladimir Passos; SPÍNOLA, Ana Luiza Silva. **Direito Ambiental e Sustentabilidade.** São Paulo: Manole. 2016.1273 p.
- LACERDA, Noema; GERALDO, Marinho; BAHIA, Clara; QUEIROZ, Paulo; PECCHIO, Rúben. Planos Diretores Municipais: aspectos legais e conceituais, São Paulo, **Estudos Urbanos e Regionais.** v.7, n.1, p.55-72, 2005.
- LAVILLE, Jean Louis. A economia solidária: Um movimento internacional. **Revista Crítica de Ciências Sociais,** Coimbra, n.84, p. 7-47, 2009.
- LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Editora Moraes, 1991, 393 p.
- LEITE, Carlos; AWAD, Juliana Di Cesare Marques. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento num planeta urbano.** Porto Alegre: Bookman, 2012. 264 p.
- MACKAAY, Ejan; ROUSSEAU, Stéphane. **Análise Econômica do Direito.** Tradução: Rachel Sztajn, 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015. 780 p.
- MAGRINI, Renato Velloso. **Permacultura e Soluções Urbanas Sustentáveis.** 2009. Dissertação (Graduação em Geografia) – Curso de Geografia do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, Belo Horizonte.
- MARTINS, J.C.O.; CARVALHO, Anabela; VARGAS, Tatiana. O Movimento de Transição e a Experiência Subjetiva de Ócio. In: Zara Pinto-Coelho; Nelson Zagalo; Teresa Ruão. (Org.). **Comunicação, Culturas e Extratégias.** IVed.Braga: Universidade do Minho, v. 1, p. 81-102, 2016.
- MARTINS, Maria Lucia Refinetti. Economia Urbana e Ambiente Construído. **Innovación y Desarrollo em Larinoamerica.** Madrid, CRESSA-TAIBAM, 1998, p. 21-29.
- MASSO, Fabiano Del. **Direito Econômico Esquematizado.** 4. ed, São Paulo: Método, 2016. 366 p.
- MATTOS, Taisa. **Ecovilas e Cidades em Transição criando sustentabilidade no meio urbano.** In: VIII Encontro regional Rio de Janeiro da Abrapso o psicólogo social na cidade: ações territoriais, lutas políticas e subjetividade, 2014, Rio de Janeiro. anais do viii encontro regional rio de janeiro da abrapso. O psicólogo social na cidade: ações territoriais, lutas políticas e subjetividade, p. 1-80.
- MOLLISON, Bill ; SLAY, Reny Mia. **Introdução à permacultura.** 2. ed. Tyalgum: TAGARI, 1994. 204p.
- MOLLISON, Bill. **Permaculture a Designers Manual.** Tasmania, Austrália: TAGARI, 2009. 576 p.

MORAIS, L. P. **Economia Social e Solidária e Cooperação Sul-Sul e Triangular na América Latina e Caribe: contribuições para o desenvolvimento inclusivo e sustentável.** 2014. Disponível em: http://ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---exrel/documents/genericdocument/wcms_236660.pdf Acesso em: 22 mar 2019.

MUNIZ, R.. Caminhos para a sustentabilidade: alterações climáticas e sociedades em transição. Boletim de Geografia (online), v. 31, p. 1-18, 2013.

NETO, Djalma Nery Ferreira. **Caminhos e perspectivas para a popularização da permacultura no Brasil.** 2017. Dissertação (Mestrado em Agricultura) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2017.

OLIVEIRA, Marcela Fritz de. **Espacialidades “Alternativas” e Permacultura: contradições e técnicas.** 2017, 74 f. Dissertação (Graduação) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Minas Gerais, 2017.

PEREIRA, Rafaela Kleinhans. **O Equilíbrio do ser e a permacultura.** 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal da Paraíba, Paraíba. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9141>> Acesso em: 20 fev. 2019.

PICAVEA, Monica Gomes; Menezes, Maria Gomes de Isabela. **Projeto de Reeconomia: Ajudando a transformar a sua economia local.** IBEST (Instituto Brasileiro de Estudos para Transição). 2014. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/27378236-Transition-brasil-rec-on-omy-research-por-t-ug-ue-s-e-e-ng-l-i-s-h-brazilian-institute-of-transition-studies-1.html>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Novos movimentos sociais econômicos: economia solidária e comércio justo. *Otra Economía*, v.2, nº3, p.74-92, 2008.

PIRANI, J. G. Permacultura e Bioarquitetura: Perspectivas na produção do espaço urbano. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, Minas Gerais, v.22, n.30, p. 9-25, 2ª sem, 2015.

PIRES, Cristiana do Vale. Ecoaldeias: **Construindo Alternativas.** 2012, 119 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2012.

PONTES, Nádia. **A greve dos caminhoneiros que parou o Brasil.** DW: Made for minds. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/a-greve-dos-caminhoneiros-que-parou-o-brasil/a-43918978>>. Acesso em: 24 fev. 2019.

QUINTANS, Luiz Cezar P. **Manual de Direito do Petróleo.** São Paulo: Atlas, 2015. 390 p.

REconomy. TOTNES REconomy Project. 2017. Disponível em: <<https://app.box.com/s/vwfollylqolwkopd1s1sr2gb3owxmtg0>> Acesso em: 04 mar. 2019.
REECONOMY. What’s the REconomy Project? Disponível em: <<http://reconomy.org/about-reconomy/>> Acesso em: 04 mar. 2019.

REIS, Lineu Belico dos; FADIGA, Eliane A. Amaral; CARVALHO, Cláudio, Elias. **Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável**. 3 ed. São Paulo: Manole, 2005. 220 p.

RIBEIRO, Ana Carolina Prado. **A análise econômica do direito e sua aplicação (law & economics)**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, v. 8, n. 131, dez 2014. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15586&revista_caderno=27>. Acesso em 10.04.19.

RIBEIRO, Tarcyla Fidalgo. O Planejamento Urbano como Instrumento Garantidor do Direito à Cidade. *Revista de Direito da Cidade*. Porto Alegre, v. 4, n.01,2012, p.71-90. Acesso em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9698/7598>

RIGO, Ariádne Scalfoni. **Moedas sociais e Bancos Comunitários no Brasil: Aplicações e implicações, Teóricas e práticas**. Tese (Doutorado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. Disponível em: <http://www.adm.ufba.br/sites/default/files/publicacao/arquivo/tese_-versaofinalcompleta_para_impresao_final.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2019.

RIGO, Ariádne Scalfoni; FILHO, Genauto Carvalho de França. O paradoxo das Palmas: análise do (des)uso da moeda social no “bairro da economia solidária”. **Cadernos Ebape.br (FGV)**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 169-193, 2017.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Estatuto da Cidade: função social da cidade e da propriedade**. Alguns aspectos sobre população urbana e espaço. *Cadernos Metrópole*, n.12, p. 9-25, 2004.

RODRIGUES, Walter José dos Santos. **Cidade em Transição: Nobilitação urbana, Estilos de vida e Reurbanização em Lisboa**. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Portugal.

ROSA, André Henrique; FRACETO, Leonardo Fernandes; CARLOS, Viviane Moschini. **Meio ambiente e sustentabilidade**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

ROSA, Sérgio Eduardo Silveira da. O Debate Recente sobre o Pico da Produção Mundial de Petróleo. **Revista do BNDS**. Rio de Janeiro, v.14, n.28, p. 171-200, 2007.

SABOYA, Renato. **Concepção de um sistema de suporte à elaboração de planos diretores participativos**. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Organização: Paula Yone Stroh – Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SAMULESON, Paul. A; NORDHAUS, William D. **Economia**. 19 ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

SANTANA, Carlos R. O Aprofundamento das Relações do Brasil com os Países do Oriente Médio durante os dois Choques do Petróleo da Década de 1970: um Exemplo de Ação Pragmática. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, n. 2, p. 157-177, 2006.

SANTIN, Janaína Rigo; Santos, Mariana Mattei. Plano Diretor e Patrimônio Histórico: análise a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade. **Revista da Cidade**, Rio de Janeiro, v.8, n.2, p. 568-586, 2016.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2006. 85 p.

SILVA, Luis Fernando de Matheus. **Em busca de uma “criação ecológica do espaço”: Problematizando a permacultura como alternativa à produção capitalista do espaço**. Brasil, Revista Agrária, São Paulo, n. 18, p. 172-199, 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/81682>>. Acesso em: 13 fev. 2019.

SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Fundação Perdeu Abramo, 2002.

SIQUEIRA, Adilson; Monteiro, Ana Carolina. Relocalização econômica e ecopoética: definições, dimensões e proposição de ação artista. **Revista Húmus**, v.7, n. 23, 2018.

SMITH, Adam. (1776) **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. (Trad. port.) São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SPRATT, Stephen; SIMMS, Andrew; NEITZER, Eva; COLLINS, Josh Ryan. **The great transition: a tale of how it turned out right**. London: New Economics foundation, 2009.

TEIXEIRA, Yan Beltrame. **Construção de um procedimento de verificação holístico para medidas de mobilidade urbana e transportes sustentáveis**. 2018. Dissertação (Graduação em engenharia) – Curso de Engenharia de Transportes e Logística, Centro de Ciência Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

TERZAKIAN, Peter. **The coming oil break point and the challenges facing and energy dependente world**. United States of America:Mc Graw Hill, 2007.272 p.

THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental**. Bahia: Jus PODIVM, 2015. 905 p.

TOTNES NEIGHBOURHOOD PLAN. What a plan can´t do. Disponível em:<
<http://totnesneighbourhoodplan.org/whats-neighbourhood-planning/what-a-plan-cant-do/>> Acesso em: 04 de mai. de 2019.

TOTNES Neighbourhood Masterplanning Study (Steamer quay options study final report). **Aecom**, Reino Unido, 2017. Disponível em:
http://www.totnestowncouncil.gov.uk/UserFiles/Files/Steamer%20Quay%20Final%20Report_AECOM.pdf . Acesso em: 04 de mai. de 2019.

TRANSITION BRASIL. Projeto Reconomia. Disponível em: <
<https://transitionbrasil.ning.com/page/projeto-reconomia>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

TULLOCK, Gordon; SELDON, Arthur; BRADY, Gordon L. **Falhas de governo: uma introdução à Teoria da Escolha Pública**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 2005. 187 p.
VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. 3.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

Walker, B., C. S. Holling, S. R. Carpenter, and A. Kinzig. 2004. **Resilience, adaptability and transformability in social–ecological systems**. Ecology and Society. [online]. Disponível em:< [http:// www.ecologyandsociety.org/vol9/iss2/art5/](http://www.ecologyandsociety.org/vol9/iss2/art5/) >. Acesso em: 28 fev. 2019.

WARNER, Jonatham. **The future of Community Currencies: physical cash or solely electronic?** in: Deutsche Bundesbank (Hg.), The Usage, Costs and Benefits of Cash – revisited, International Cash Conference 2014, Frankfurt/Main.